

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Técla Antonia Mira de Assumpção

Ascensão do Trabalho da Mulher
no Poder Judiciário Estadual: Estudo na cidade de
Itumbiara/Goiás

Taubaté
2017

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Técla Antonia Mira de Assumpção

Ascensão do Trabalho da Mulher
no Poder Judiciário Estadual: Estudo na cidade de
Itumbiara/Goiás

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional da Universidade de Taubaté.

Área de Concentração: Planejamento e Desenvolvimento Regional

Orientador: Profa. Dra. Adriana Leonidas de Oliveira

Taubaté – SP
2017

TÉCLA ANTONIA MIRA DE ASSUMPÇÃO

ASCENSÃO DO TRABALHO DA MULHER NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL:

Estudo na cidade de Itumbiara/Goiás

Dissertação apresentada para obtenção do título de mestre em Planejamento e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-graduação em Administração do Departamento Gestão e Negócios - GEN da Universidade de Taubaté.

Área de concentração: Planejamento e Desenvolvimento Regional

Data: _____

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Adriana Leônidas de Oliveira

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof. Prof. Dr^a. Marilsa de Sá Rodrigues

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Profa. Dra. Nancy Julieta Inocente

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Profa. Dra. Ana Enedi Prince da Silva

Universidade do Vale do Paraíba

Assinatura _____

Dedico este trabalho

A Deus, que me concedeu sabedoria e aos meus
filhos, Nathanael, Nathan e Allan

AGRADECIMENTOS

A Prof. Dra. Adriana Leonidas de Oliveira, pela habilidade com que orientou minha pesquisa.

Aos colegas Raquel Ribeiro Baldini e Rodrigo Sant'ana, pela paciência e companheirismo.

Ao Edson Rossi de Carvalho, pelo apoio.

As entrevistadas que possibilitaram a coleta de dados da pesquisa.

Ao Poder Judiciário Estadual da Comarca de Itumbiara, pelo Diretor do Foro, que permitiu que realizasse a pesquisa.

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi analisar o processo de ascensão da mulher, no Poder Judiciário Estadual de Goiás, especificamente na Comarca de Itumbiara. O método de pesquisa foi estudo de caso exploratório, com abordagem qualitativa. Foi estudada a população feminina concursada atuante na esfera local do Poder Judiciário. Para coleta de dados foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 13 mulheres servidoras. Técnicas qualitativas do método de análise de conteúdo foram utilizadas para estudo do material obtido. Os principais resultados encontrados revelam que no que se refere aos motivos da inserção da mulher no Poder Judiciário a busca da estabilidade financeira e a empregabilidade foram os mais apontados. As entrevistadas ressaltaram ainda questões relativas a sua valorização e desenvolvimento sociocultural e econômico. Dentre os desafios, a jornada dupla, o tratamento hostil do público externo e a busca de respeito e reconhecimento foram apontados como os principais problemas encontrados. Com relação ao plano de carreira, o benefício mais valorizado por elas é a progressão horizontal por escolaridade e por tempo de serviço. Portanto, esse estudo permitiu a visualização do percurso, conquista e lutas que a mulher enfrenta no cotidiano no Poder Judiciário Estadual da Comarca de Itumbiara.

Palavras-chave: Planejamento; Desenvolvimento Regional; Trabalho da mulher; Poder Judiciário; Mulher.

ABSTRACT

ASCENSION OF THE WOMAN'S WORK JUDICIARY STATE: study in the city of Itumbiara/Goiás

The objective of this research was to analyze the process of women 's ascension, in the Judiciary State of Goiás, specifically in the county of Itumbiara. The research method was an exploratory case study, with a qualitative approach. The female population that participated in the Judicial Branch was studied. For data collection, semi - structured interviews were conducted with 13 servant women, and qualitative techniques of the content analysis method were used to study the material obtained. The main results show that the issue of financial stability and employability is one of the reasons for the insertion of women into the Judiciary. The interviewees also highlighted issues related to their valorization and socio-cultural and economic development. The double working day, the hostile treatment of the external public and the search for respectability were pointed out as the main problems found among the challenges. About the career plan, the most valued benefit is the horizontal progress in career that comes from the increase on study level and the increase on time worked. Thus, this study allowed the visualization of the route, conquest and struggles that the woman faces in the daily life in the State Judicial Power of the Region of Itumbiara.

Keywords: Planning; Regional Development; Woman's Work; Judicial power; Woman.

LISTA DE FIGURAS

Figura1: Fórum da Comarca de Itumbiara	37
Figura 2: Localização do município de Itumbiara, no mapa do Estado de Goiás	42
Figura 3: Vista da cidade de Itumbiara e do rio Paranaíba	44
Figura 4: Percentual de respostas positivas dos servidores de tribunais	46
Figura 5: Percentual de respostas positivas dos servidores de tribunais/conselho Goiás–2013.....	47
Figura 6: Sexo e estado civil dos servidores de tribunais/conselhos goianos – 2013	48
Figura 7: Tipo de vínculo e a escolaridade exigida para o ingresso dos servidores efetivos.....	48
Figura 8: Grau de Satisfação Geral dos Servidores.....	49
Figura 9: Livro de Termo e Compromisso da Comarca de Itumbiara.....	51
Figura 10: Organograma geral da categorização da análise de conteúdo	57

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico1: Características das Participantes do estudo	53
Gráfico 2: Maternidade e faixa etária dos filhos das funcionárias que são mães	55

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Apresentação das participantes.....	56
Quadro 2: Categoria 1- Razões que levaram a mulher optar pelo concurso no PJ E da Comarca de Itumbiara	58
Quadro 3: Categoria 2 - Trajetória no Poder Judiciário de Goiás.....	59
Quadro 4: Categoria 3 – Aspectos que contribuem para a Ascensão da Mulher no Poder Judiciário.....	61
Quadro 5: Categoria 4 - Desafios para ascensão da mulher no Poder Judiciário	62
Quadro 6: Categoria 5 – A gestão do Poder Judiciário	63
Quadro 7: Categoria 6 - Expectativas e motivação para ascensão da mulher no Poder Judiciário.....	64

LISTA DE SIGLAS

BSM- Brasil Sem Misérias
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pesquisa de Nível Superior
CEP – Comissão Ética e Pesquisa
CGEE- Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
CIP- Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
DIEESE- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
GDI- Índice Desenvolvimento Relacionado ao Sexo
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MMM- Marchar Mundial da Mulher
MTE- Ministério Trabalho Emprego
ODM- Objetivo do desenvolvimento do Milênio
ONU- Organização das Nações Unidas
PEA- População Economicamente Ativa
PEA- População Economicamente Ativa
PJ- Poder Judiciário
PJE-Poder Judiciário Estadual
PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RAIS- Relatório Anual Informação Social
SEGPLAN – Secretaria do Estado de Gestão e Planejamento – GO
STJ – Superior tribunal de Justiça
TJ –Tribunal de Justiça
TSE-Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
1.1 Problema.....	18
1.2 OBJETIVOS.....	18
1.2.1 Objetivo geral.....	18
1.2.2 Objetivos específicos.....	18
1.3 DELIMITAÇÃO DE ESTUDO.....	18
1.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO.....	19
1.5 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO.....	20
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	21
2.1 ABORDAGEM SOBRE A MULHER.....	21
3. MÉTODO.....	36
3.1 Tipo de pesquisa.....	36
3.2 ÁREA DE REALIZAÇÃO DA UNIDADE CASO.....	36
3.3 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	37
3.4 INSTRUMENTO.....	38
3.5 PROCEDIMENTO PARA COLETA DE DADOS.....	39
3.6 PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE DADOS.....	39
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	41
4.1 CENÁRIO DA PESQUISA (HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO NA COMARCA DE ITUMBIARA).....	41
4.2 DADOS DOCUMENTAIS (HISTÓRICO DA INSERÇÃO DA MULHER NO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITUMBIARA).....	50
4.3 ANÁLISES DAS ENTREVISTAS.....	52
4.3.1 Apresentação das participantes.....	52
4.3.2 Categorias analisadas.....	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66
REFERÊNCIAS.....	69
APÊNDICE A – Questionário Aplicado as Participantes.....	77
APÊNDICE B – Roteiro da Entrevista Realizadas com as Participantes.....	79
APÊNDICE C – Pré-análise das Entrevistas Realizadas.....	80
ANEXO A - Carta de Apresentação.....	91
ANEXO B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Institucional.....	92

ANEXO C – Aprovação do projeto de dissertação na Plataforma Brasil.....	94
ANEXO D – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Individual.....	95

1 INTRODUÇÃO

As questões de sexo consideradas como diversidades e os locais de trabalho no Poder Judiciário, que eram tidos como ambientes exclusivos do universo masculino, tomam vulto na atualidade. Constata-se hoje uma mudança nessa concepção, sendo que o lugar da mulher que sempre foi nos setores da limpeza, departamentos de confecção de alimentos e ocupando posições subalternas, tem se modificado.

Conforme delineado ao longo dos tempos, por meio de livros, a condição inferior do sexo feminino, numa sociedade com valores predominantemente masculinos, contrapondo-se a posição em pesquisas quantitativas e qualitativas atuais, mostram que a presença feminina vem ocupando posição de comando nas organizações empresariais e nas administrações públicas e privadas (ANTLOGA et al., 2014).

As mulheres deixam de trabalhar somente em casa e começam a trabalhar fora, mas conforme afirmam Freitas (2012) e Eccel (2010), iniciam o processo de emancipação, sem melhoras nas condições de vida, pois as mulheres embora exercendo a mesma função, recebiam um salário bem menor.

A mulher deve e precisa ser lembrada pela capacidade, pela ascensão profissional e respeito que lhe empresta dignidade e que lhe coloca em pé de igualdade como ser humano (MENEZES, 2012)

Estudos relacionados ao trabalho das mulheres vêm ganhando espaço em variadas literaturas, assim como o aumento do trabalho feminino no Poder Judiciário vem ganhando destaque, não se tendo conhecimento das causas deste aumento: se por satisfação pessoal, social, econômica, psicológica, qualidade de vida, garantia do emprego, condições de ascensão na carreira, possibilidades de gerir sua própria vida., entre outros. Por esse motivo se almeja encontrar, por meio de estudos de dados primários e secundários, as possíveis razões desse incremento.

Com a capacidade de integrar e sustentar diferentes interesses, por meio da luta constante por seus direitos, as mulheres vêm rompendo barreiras, e silenciosamente, projetando no serviço público, sua inspiração, sendo o objeto do estudo as possibilidades de laborar junto ao Poder Judiciário Estadual, na Comarca de Itumbiara.

No tocante à inserção da mulher no mercado de trabalho e desenvolvimento de sua carreira ou ocupação profissional, são identificadas, com a presente pesquisa de estudo de caso, no Poder Judiciário Estadual, na Comarca de Itumbiara, especificamente no fórum de Itumbiara, a realidade de mulheres inseridas nesse contexto. Interessante observar que a modalidade Bacharel em Direito, que na atualidade está sendo cursada por várias mulheres, sempre apresentou uma forte tradição do sexo masculino no país.

Um dos maiores obstáculos para o avanço da mulher tem sido as situações de desigualdades de sexo no poder, que violam os direitos de cidadania das mulheres. As primeiras mulheres graduadas em Direito no fim da década de 1880, encontraram dificuldades em exercer a advocacia. Consequentemente, manifestaram esse desejo pela igualdade de direitos, exigindo o voto, que até então não havia sido reivindicado. O movimento republicano nos finais de 1880 veio fortalecer esse desejo por direitos políticos e trazer novos argumentos e oportunidades que incentivaram a luta pelo voto. Com a Proclamação da República, ampliaram-se as possibilidades do andamento desse processo (GROSSMANN; NUNES, 2014).

O sexo feminino na atualidade se afirmam positivamente como mulheres e não como vítimas do poder machista, sendo que o principal objetivo delas é a construção de si mesmas, consciente que o seu destino pessoal se transforma em decisões na vida privada, que passa a ser um espaço público, e que até poderia ousar em dizer num cenário político (TOURAINÉ, 2007).

As mulheres não almejavam apenas ser bem tratadas dentro da família ou terem direito à educação, mas já aspiravam ser reconhecidas por seus valores, dentro e fora do lar. Para ter total liberdade e igualdade de direitos, não podendo também serem excluídas do sufrágio, para que houvesse uma verdadeira equidade entre homens e mulheres.

E foi na área jurídica que a mulher se respaldou para eliminar os obstáculos que dificultavam sua participação na vida política, econômica e cultural do Brasil. Não se pode esquecer aqui a importância das Constituições, que foram sem dúvida uma conquista importante, principalmente a Constituição de 1988.

As diferenças legais praticamente desapareceram com a nova legislação. A Constituição de 1988, em seu artigo 5, inciso I, afirma que todos os “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. A declaração Universal dos Direitos

Humanos em seu artigo 21 afirma: “Toda pessoa tem o direito a tomar parte no governo do país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos” (p.1). Entretanto, as mulheres, durante muito tempo, parecem que não perceberam ou não quiseram perceber esses direitos adquiridos legalmente e com suas atitudes conservadoras e passivas, continuaram caminhando lentamente prorrogando sua emancipação.

Essa sociedade, a patriarcal, criou todas as profissões visando exclusivamente os homens. As mulheres deveriam se contentar com o trabalho doméstico ou com a prostituição. Esta posição determinada às mulheres, deixou suas marcas, e a população feminina até hoje encontra resistência quando pretende exercer atividades fora do lar, principalmente nas áreas do poder político e econômico (SEN, 2010).

Dessa forma, o trabalho fora de casa abriu as portas do mundo para as mulheres, que de forma solidária, passaram a se questionar e repassaram essas respostas para suas filhas, dando ensejo à formação de movimentos sociais e culturais em defesa da mulher.

No século XX, ocorreu uma mudança de valores nas novas gerações de mulheres permitindo uma visão introspectiva, que as levou ao reconhecimento de sua capacidade, de sua flexibilidade, encorajando-as a lutar por seus interesses maiores (GROSSMANN; NUNES,2014).

Segundo a ONU (Organização das Nações Unidas) -MULHERES, (2016), o Plano BSM- Brasil Sem Miséria – cria políticas públicas em renda, educação integral, acesso a estruturas de apoio, saúde, casa própria, crédito e inclusão produtiva, por meio do Cadastro Único, que é a maior base de dados da população assistida por políticas integradas de inclusão no Brasil. Dados revelam que os programas integrados do BSM alcançavam 80.954.053 milhões de brasileiros e 88% de todas as famílias inscritas no Cadastro Único eram chefiadas por mulheres. Entre os anos de 2003 e 2014, mais de 9 milhões de mulheres ingressaram em ocupações com registro, ou seja, com maior acesso ao sistema de seguridade social (RAIS (Relação Anual Informações Sociais) / MTE (Ministério Trabalho Emprego)), tendo assim a mulher conseguido uma evolução na cobertura previdenciária, passando de 60,7%, em 2003, para 72,6%, em 2014. (ONU-MULHERES, 2016).

Nesse sentido, a situação da mulher no mercado de trabalho brasileiro apresentou modificações significativas. Segundo Moreno (2014), a autonomia

econômica é uma das da capacidade de autodeterminação das pessoas sobre suas próprias vidas, interligado a outras grandezas, como aquelas relacionadas com o corpo, a sexualidade e a participação política (MORENO, 2014).

Ainda segundo Moreno (2014), há grupos em defesa do sexo feminino como: a Remte (a MMM -Marcha Mundial das Mulheres) e a Marcha das Margaridas, que caracterizam a luta pela autonomia econômica, que articula a dimensão individual com uma agenda de transformações mais amplas, orientadas no sentido da geração de igualdade entre homens e mulheres, além da uma conquista individual, a inserção no mercado de trabalho ou acesso à renda, em que se encontram demandas como reforma agrária e valorização do salário mínimo, projetando um debate geral sobre o modelo de desenvolvimento (MORENO, 2014).

Também em busca da igualdade no trabalho feminino, o grupo pela Marcha Mundial das Mulheres, define autonomia econômica, como sendo:

A capacidade das mulheres serem provedoras de seu próprio sustento, assim como das pessoas que delas dependem, e decidir qual é a melhor forma de fazê-lo. Autonomia econômica é mais que autonomia financeira e também inclui o acesso à previdência e aos serviços públicos (MORENO,2014, p. 32).

Ainda é eixo permanente da Marcha das Margaridas definir independência financeira como sendo: “ter independência financeira, acesso aos recursos necessários para produzir, controle sobre o seu tempo, mas também ter o controle sobre o próprio corpo e sobre a sua vida” (LUNAS, 2015, p. 3).

Conforme pensamento de Lunas (2015), as duas definições partem da crítica à divisão sexual do trabalho como base material das relações sociais de sexo, considerando que a separação hierárquica que tal divisão estabelece, condicionam a participação das mulheres no mercado de trabalho.

A diferença salarial entre a mulher e o homem no mesmo cargo ainda persiste. Embora significativos progressos tenham sido alcançados pelas mulheres na educação quanto à igualdade salarial, a diferença ainda continua. Pesquisas do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), 2014), com base RAIS, mostram que o sexo feminino ainda recebe, independentemente da escolaridade, remuneração média inferior àquela que recebem os homens. Em números, os homens recebiam R\$ 2.652,00 e as mulheres ao equivalente 82% dessa média, ou seja R\$ 2.310,00 (DIEESE,2014).

Os pesquisadores do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acreditam que parte do crescimento se deve ao fato de as mulheres terem perdido o pudor de dizer que sustentam a família, mesmo tendo um companheiro. A mudança não se deu apenas na movimentação das mulheres nas estatísticas do mercado de trabalho, mas também na maneira como elas enxergam e aceitam o próprio papel na sociedade.

Houve mudança também no ensino jurídico; esse era quase que privativo dos homens e apenas nos anos 1960 começou a crescer o número de mulheres graduadas em Direito (BEZERRA, 1999).

Constata-se que desde os primórdios do século passado, o sexo feminino já se via em desvantagem perante a sociedade, até mesmo para estudar, quanto mais cursar a faculdade de Direito. Esse fato foi relatado, no documento da História dos 140 anos do Judiciário Goiano (FREITAS, 2009, p. 118):

A história da fundação da Faculdade de Direito de Goiás prende-se à tradição segundo a qual um grupo de jovens casadoiras vilaboenses dirigiu-se ao Vice-Presidente em exercício, Bernardo Antônio de Faria Albernaz, pleiteando a criação de um curso jurídico na capital goiana. Argumentavam ser necessária tal providência, uma vez que os “melhores partidos” – rapazes de boas famílias – iam estudar em outras cidades, de onde voltavam casados com moças de fora, assim desfalcando-se o limitado mercado matrimonial da Cidade de Goiás (FREITAS, 2009, p. 186).

A elaboração da Lei de Organização Judiciária do Estado de Goiás, em agosto de 1898, em seu art. 7º, dispõe sobre o ensino superior no Estado, e no art. 12º cria na Capital do Estado a Academia de Direito. Entretanto, a instalação da faculdade de Direito de Goiás deu-se somente 5 anos depois, em 24 de fevereiro de 1903, conforme Freitas (2009). Com isso, as mulheres tiveram oportunidade de cursar Direito, para trabalhar na área, prestar concursos, ministrar aulas, em igualdade de sexo.

Pesquisas recentes demonstram e comprovam que cresce exponencialmente o número de mulheres em cargos do PJ (Poder Judiciário) (ANTLOGA et al., 2014). Para tal ressalta-se como exemplo a trajetória da ascensão feminina no Poder Judiciário da Ministra da Suprema Corte Ellen Gracie, a primeira mulher a integrar a Suprema Corte Brasileira, em 14 de dezembro de 2000. Até maio do mesmo ano,

uma mulher sequer podia frequentar as dependências do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, trajando calça comprida, sendo tradição a exigência o uso de saias ou vestidos no vestuário feminino, o que durou muitos anos, caindo essa regra somente em 3 de maio de 2000, permitindo assim, o uso de calça comprida pela mulher; desde que acompanhada de blazer (MIRANDA, 2012).

Com o passar do tempo o sexo feminino, até então pertencente à classe minoritária, passou a galgar cargos, por meio de comprovação de capacidade intelectual, pois se submete a um concurso público, ocupando espaços nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal e Estadual.

1.1 PROBLEMA

Como ocorreu o processo de ascensão do trabalho da mulher no Poder Judiciário Estadual do Estado de Goiás (PJE-GO), na Comarca de Itumbiara?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Analisar o processo de ascensão do trabalho da mulher no Poder Judiciário Estadual de Goiás, na Comarca de Itumbiara.

1.2.2 Objetivos específicos

- Compreender as razões que levaram e ainda levam a mulher a optar pelo concurso público do Poder Judiciário;
- Analisar o que contribui para a ascensão da mulher na Justiça Estadual;
- Identificar os principais desafios, assim como aspectos facilitadores para a ascensão da mulher nesse contexto.

1.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

A presente pesquisa delimita-se a estudar Ascensão do trabalho da Mulher do Poder Judiciário no Estado de Goiás, na Comarca de Itumbiara, buscando compreender as razões que levam a mulher a optar pelo concurso e identificando os desafios.

Para compreensão da temática em estudo, o esclarecimento de dois conceitos centrais se faz necessário para melhor delimitação do estudo: sexo e gênero:

- SEXO: segundo Freitas e Dantas (2012) refere-se à determinação biológica, homem e mulher (macho-fêmea). O sexo é determinado quando do nascimento, a partir das características biológicas do indivíduo, mais precisamente a partir do sexo morfológico (aquele determinado pela anatomia dos órgãos genitais) apresentado pela criança, e com o registro ou seja a Certidão de Nascimento, ela passa a ter seu nascimento reconhecido pelo Estado e também o sexo legalmente determinado, sexo legal e jurídico (CHOEIRI, 2004, p.85).

- GÊNERO: se refere as relações sociais e culturais atribuídas ao masculino e feminino. A identidade do sexo é estável, ordem biológica; a de gênero é fluante, envolve fatores sociais e psicológicos (CHOEIRI,2004; FREITAS e DANTAS, 2012).

Na presente pesquisa foi foco de estudo a mulher. Assim, embora no texto possa ser encontrada a palavra feminino, essa deve ser interpretada como pessoa de sexo feminino e não como pessoa de gênero feminino.

1.4 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

A importância em estudar o tema deve-se ao fato de se analisar o porquê da ascensão do sexo feminino no contexto judiciário, quais vantagens e benefícios que o trabalho naquele local pode propiciar, bem como os pontos positivos, os desafios encontrados e os motivos que levam a mulher a cada vez mais procurar concursos no Poder Judiciário Estadual, na Comarca de Itumbiara.

Deparando-se com um novo cenário e paradigmas quanto ao papel da mulher na sociedade, nos aspectos social, cultural, político e econômico, revelam a importância da mulher, não só como provedora do lar (dona de casa, mãe e esposa), mas também na complementação e/ou geração de renda, a qual pode ser

complementar ou a principal na questão mantenedora da família (ECCEL; ALCADIPANI, 2012).

As constantes mudanças na economia global, com fortes recessões e sazonalidades, culminaram na necessidade da mulher em conciliar os afazeres do lar com atividades que tragam renda para família. Nesta conjuntura a inserção da mulher no mercado de trabalho passa por uma dinâmica que não limita a cargo ou função específica. Encontra-se trabalhadora desde cargos que eram exclusivamente correlacionados a homens (como na construção civil por ex.), até cargos de chefia em diferente porte das organizações (BAYLÃO; SCHETTINO, 2014).

Conforme mencionado por Freitas (2012, p. 227), em “O sexo do trabalho intelectual”, a mulher se depara com muitas dificuldades, seja no trabalho ou no local de estudos; sofre em todos os aspectos, tais como não encontrar banheiros e vestiários adequados; e apesar de avanços incontáveis, o Brasil terá imensos desafios a serem enfrentados, da mesma forma a mulher, na busca de seu lugar.

O presente trabalho busca contribuir com a temática em questão, trazendo à luz importante discussão para o Estado de Goiás.

1.5 ORGANIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação está organizada em cinco seções.

A primeira corresponde à introdução e objetiva apresentar o tema, com a apresentação do problema, dos objetivos geral e específicos, delimitando e abordando a relevância do estudo.

Na segunda seção apresenta-se a revisão de literatura, que aborda os fundamentos teóricos que embasam este trabalho.

A terceira seção descreve o método da pesquisa utilizado na elaboração do trabalho, detalhando os procedimentos e instrumentos de coleta e análise de dados.

A quarta seção traz resultados e discussão. Primeiramente, apresenta-se o histórico dos dados documentais das mulheres no Judiciário, e depois a análise das características das participantes e das categorias construídas a partir das entrevistas.

As considerações finais encontram-se na quinta seção, que sintetiza o estudo, confrontando os resultados com os objetivos.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 ABORDAGEM SOBRE AS CONQUISTAS FEMININAS

Desde os primórdios do século, os filósofos da antiguidade e os cientistas da modernidade se questionam: Crianças de sexos diferentes têm maneiras diferentes ao nascer? O ser humano, seja homem ou mulher, é programado para vidas e mortes de diferentes formas?

Conforme Freitas (2012), a mulher, ao longo da história da humanidade, tem sido considerada como minoria, sofre e luta para conseguir a igualdade de sexo.

A participação feminina nas lutas sociais não foi registrada nos compêndios oficiais, e esse envolvimento precisa ser resgatado e divulgado para que o passado seja melhor compreendido. No entanto, os homens registraram e documentaram a sua visão de mundo, aquilo que julgaram importante, pois a historiografia foi escrita por eles, os detentores do poder, como se a história tivesse ocorrido apenas com a presença masculina. Hoje investigando o passado com outros olhos, sabemos que as mulheres sempre trabalharam arduamente, para o funcionamento da sociedade em que viviam, e mais do que isso, lutaram por seus direitos, revoltando-se contra a submissão sofrendo por isso, severas penalizações (FERNANDES, 2000 apud RODRIGUES, 2001, p. 20).

As mulheres, em todos os processos das civilizações, só garantem o seu lugar, no mundo, na vida e na história, com lutas; fator esse mencionado por vários estudiosos e pesquisadores. E a relação entre sexo e poder no decorrer da história, precisa ser estudada, com relevância, como será tratada nesta pesquisa, para ser reescrita, com outras nuances, da tradicional ao universal, pois foi criado o mito do sexo frágil, a minoria dependente do sexo masculino e o sexo impotente (SAFFIOTI, 2013).

Devido às lutas iniciadas por operárias da fábrica Cotton, em Massachusets, EUA, em 08 de março de 1857, quando tomaram posse das instalações da indústria para requerer melhores condições de trabalho e diminuição da carga horária. O empregador como resposta, trancafiou-as no interior do galpão e ateou fogo; morrendo no local 129 mulheres queimadas; cujo ato criminoso era o de desejo de laborar com dignidade (MURARO, 1992).

E somente no ano de 1910, foi declarado na II Conferência Internacional de Mulheres, pela feminista Clara Zetkin, que a data de 08 de março fosse dedicada às Mulheres, especialmente as trabalhadoras. Data que desde então se comemora as reivindicações de igualdade e apreço aos direitos humanos, e no ano de 1975 a

ONU declara o ano Internacional da Mulher (MURARO, 1992). Passa-se desde então, a ser comemorado o dia 08 de março, o **Dia Internacional da Mulher**.

Na Itália, no século XVII, despertou-se o movimento feminismo em Veneza, com a precursora: Lucrecia Marinelli, que escreveu, em 1601, *La Nobilità e L'Eccelesenza delle Donne* (A Nobreza e a Excelência da Mulher), defendendo a igualdade fundamental dos dois sexos e ressaltando o papel da mulher na história da civilização (CHRISTO, 2001).

O movimento feminista é uma revolução simbólica que não pode se reduzir a uma simples conversão das consciências e das vontades. Conforme Bourdieu,

A força simbólica é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos, diretamente e como por magia, sem qualquer coação física; mas essa magia só atua com o apoio de predisposições colocadas como molas propulsoras, na zona mais profunda dos corpos (BORDIEU, 1999, p. 50).

A interpretação do movimento feminista é diversificada, redefinindo a identidade da mulher, como ponto fim no patriarcalismo, a dominação masculina, é a busca da defesa dos direitos das mulheres, como uma extensão do movimento pelos direitos humanos, em busca da própria identidade.

Os processos de conscientização da mulher e transformação do trabalho feminino são entendidos como uma forma de contestação da família patriarcal que é a base do patriarcalismo (BRUSCHINI, 1998).

Esse feminismo pragmático existe onde mulheres inconscientemente destroem a cada dia, as bases do patriarcalismo. São aquelas que com determinação defendem suas famílias (especialmente seus filhos), suas vidas, seus empregos, sua saúde e sua dignidade, em busca do reconhecimento de sua capacidade, e deixam de ser objeto sexuais de pais e maridos, questionando seu próprio prazer (RODRIGUES, 2001).

Quando as mulheres deixam de ser objetos sexuais de seus maridos e começam a questionar o “seu prazer”, ainda que inconscientemente, estão praticando o feminismo pragmático; verifica-se que sua luta se aprimora a cada dia e está presente no cotidiano de todas elas, independentemente do nível social, econômico ou cultural ao qual pertencem (RODRIGUES, 2001).

Essa relação de cumplicidade que as vítimas da dominação simbólica têm com os dominantes depende, sobretudo, de uma transformação radical dos modos como são produzidas as tendências que fazem com que os reprimidos aceitem o ponto de vista dos predominantes.

A divisão entre os sexos é tão normal, natural, que passa a ser inevitável na ordem social, adquirindo um reconhecimento de legitimação. A diferença biológica pode ser vista como justificativa natural da diferença socialmente construída, principalmente na divisão do trabalho (BRUSCHINI, 1998).

Segundo Pitanguy (2011), o movimento de mulheres modificou o lugar dos direitos humanos das mulheres no país. Entretanto, o autor adverte que nem sempre os direitos enunciados em constituições, leis e tratados coincide com o seu exercício efetivo. A distância que os aparta constitui a dinâmica do poder

No Brasil, a emancipação feminina teve como precursora a educadora Leolinda de Figueiredo Daltro. Natural da Bahia, exercera o magistério em Goiás, onde trabalhou na catequese dos índios. Transferindo-se para o Rio de Janeiro, se tornaria professora catedrática municipal chegando à direção da Escola Técnica Orsina da Fonseca (MURARO, 1992).

A fim de colaborar na campanha eleitoral para a presidência da República; fundou em 1910, a Junta Feminina Pró Hermes da Fonseca, de quem era amiga da família, apesar das mulheres não terem direito ao voto. Com a vitória de seu candidato, continuou sua campanha pela participação da mulher brasileira na vida política do país. (RODRIGUES, 2001).

No ano seguinte outro constituinte, Almeida Nogueira defendeu a participação das mulheres como eleitoras e lembrou na sessão de 2 de janeiro de 1891, que não havia legislação que restringisse seus direitos. Lopes Trovão foi outro defensor ardoroso dessa causa. Mas os inimigos eram fortes e em maior número. Dentre eles citamos: Lauro Sodré, Barbosa Lima e Coelho Campos. O próprio Rui Barbosa e Barão do Rio Branco se manifestaram em defesa da igualdade política dos sexos (RODRIGUES, 2001). Nos anos seguintes vários projetos pleiteando o voto feminino foram colocados em votação no plenário da Câmara Federal, sem, no entanto, alcançarem êxito. Assim, a mulher brasileira teve que esperar mais alguns anos (RODRIGUES, 2001).

A mulher deu início a participação da política nacional, em meados de 1927, quando Celina Guimarães Viana, requereu sua participação como eleitora no município de Mossoró- RN, e naquele mesmo ano, o Rio Grande do Norte colocou em vigor uma lei que naquele Estado os cidadãos poderiam votar, sem distinção de sexo, dando com essa norma o direito das mulheres de Mossoró, Natal, Açari e

Apodi, se alistarem como eleitoras em 1928, sendo o Estado reconhecido como pioneiro do voto feminino (CASTELO, 2014).

Nesse período são fundadas várias entidades congregando as militâncias femininas. No Brasil, na primeira vez que as mulheres conseguiram o direito de votar, os seus votos foram anulados (CASTELO, 2014).

A discussão continuou até que Getúlio Vargas, resolve simplificar e todas as restrições às mulheres são suprimidas. Por meio de um Decreto foi instituído o Código Eleitoral Brasileiro, e o artigo 2º disciplinava que era eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma do código. É de ressaltar que as disposições transitórias, no artigo 121, dispunham que os homens com mais de 60 anos e as mulheres em qualquer idade podiam isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral. Logo, não havia obrigatoriedade ao voto feminino (RODRIGUES, 2001).

O estabelecimento do voto do sexo feminino, por todo o Brasil se deu a partir do Decreto-Lei 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, mas não era direito de todas mulheres, somente poderiam votar as mulheres casadas, viúvas e solteiras que tivessem renda própria. Em alguns Estados, o número de mulheres inscritas foi insignificante no Brasil, em comparação a outros países, e pode ser considerado pioneiro. Argentina e França só o fizeram na década de 1940, Portugal e Suíça, na década de 1970. Nova Zelândia, no entanto, saiu na frente ao instituir o voto feminino em 1893 (CASTELO, 2014).

Tentando compreender esse desinteresse, pode-se retornar a Bourdieu (1999, p. 50) quando afirma que “[...] os efeitos da dominação simbólica só podem ser compreendidos se nos mantivermos atentos aos efeitos duradouros que a ordem social exerce sobre as mulheres (e os homens) sem qualquer coação física [...]”. A mulher ainda iria demorar para compreender a oportunidade que lhe estava sendo concedida de se libertar do domínio masculino, imposto como herança patriarcal (BORDIEU, 1999)

No entanto, fugindo a essa tendência de submissão, havia exemplos dignificantes, como o de Virgínia Augusta de Andrade, de Itabira, em Minas Gerais, que fez questão em se inscrever perante a justiça eleitoral apesar de contar com noventa e nove anos de idade (RODRIGUES, 2001).

Em 1947, em São Paulo, Conceição da Costa Neves conseguiu uma vaga como deputada estadual, foi reeleita por mais cinco vezes até ser cassada pelo AI 5,

em 1969. Foi a primeira mulher a assumir a presidência de uma Assembleia Legislativa em todo o Brasil (RODRIGUES, 2001).

A mulher teve direito de estudar somente em 1827, pois até então não era permitido meninas em escolas, já o estudo do curso superior foi franqueado em 1879. (MIRANDA, 2012). Diz-se que o século XX foi o século das mulheres. Essa afirmação possui várias interpretações. Uma delas é que, nesse século, a situação das mulheres, as relações entre mulheres e homens, e as representações do feminino e do masculino se tornaram viáveis e problematizadas nas diversas sociedades (RODRIGUES, 2001).

Foi também no século XX, com algumas exceções, que as mulheres conquistaram o direito de frequentar escolas e universidades, o direito ao trabalho remunerado, o direito de votar e ser votada, o direito à liberdade sexual e reprodutiva fazendo uso dos avanços da ciência e da tecnologia, o direito à separação conjugal, o direito a tratamento digno pela família e pelo cônjuge, o direito à igualdade de direitos e oportunidades, e o direito à diferença sem desigualdade (RODRIGUES, 2001).

Ainda seguindo este pensamento, tem que a desigualdade afeta o sexo feminino, quando se vê privada sua liberdade, na procura de realização profissional, sexual, e da própria liberdade, e segundo Sen (2010):

A desigualdade entre as mulheres e homens afeta e às vezes encerra prematuramente a vida de muitas mulheres, e de modo diferente restringe em altíssimo grau as liberdades substantivas para o sexo feminino. (SEN 2010, p 29)

A primeira ministra com ascensão ao Superior Tribunal de Justiça, segundo órgão na hierarquia judiciária no Brasil, foi Laurita Vaz, uma mulher goiana e a primeira juíza brasileira foi Auri Mora Costa, a qual se tornou também a primeira desembargadora, no Estado do Ceará (MIRANDA, 2012).

Uma mulher goiana que não pode deixar de ser citada nessa pesquisa é Cora Coralina, pseudônimo de Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas, nascida em 20 de agosto de 1889, na Cidade de Goiás, nessa época, capital do Estado, e faleceu em Goiânia, 10 de abril de 1985. Foi uma poetisa e contista brasileira.

Cora Coralina, foi uma das principais escritoras brasileiras, publicou seu primeiro livro aos 76 anos de idade. Mulher simples, doceira de profissão, tendo vivido longe dos grandes centros urbanos, alheia a modismos literários, produziu

uma obra poética rica em motivos do cotidiano do interior brasileiro, em particular dos becos e ruas históricas de Goiás.

Deve ser vista muito além da figura mítica que para ela foi criada.

ASSIM EU VEJO A VIDA

A vida tem duas faces:

Positiva e Negativa

O passado foi duro

mas deixou o seu legado

Saber viver é a grande sabedoria

Que eu possa dignificar

Minha condição de MULHER

Aceita sus limitações

E me fazer pedra de segurança

Dos valores que vão desmoronando

Nasci em tempos rudes

Aceitei contradições

Lutas e pedras

Como lições de vida

E dela me sirvo

Aprendi a viver

Cora Coralina

No final do século XX, em 1975, no México, a Organização das Nações Unidas – ONU, reconhecendo a opressão e a discriminação das mulheres em todo o mundo, convocou a primeira conferência sobre a mulher para analisar a situação e buscar formas de enfrentá-la; a essa se seguiram outras com o mesmo fim, ou seja, fornecendo orientações para mudança na situação das mulheres.

No Brasil, as iniciativas desencadeadas em defesa dos direitos das mulheres renascem em meados dos anos 70, em sintonia com a realização da I Conferência Mundial sobre a Mulher. Sustentam-se em algumas práticas, entre elas: a realização de encontros, debates e troca de experiências; a construção de redes e articulações de grupos de mulheres; a realização de campanhas de denúncia e de conscientização; o cultivo de datas históricas e expressivas para o movimento; a construção de alianças e parcerias no âmbito da sociedade civil para a defesa e promoção de direitos e da cidadania das mulheres; a apresentação de propostas para a elaboração de legislação e de políticas públicas; é a interlocução com o Estado para a promoção de intervenções e mudanças sociais a partir da perspectiva de sexo (RODRIGUES, 2001, p. 9).

Nesse contexto, de acordo com Rodrigues (2001), surgem novos movimentos sociais, rompendo as conceituações tradicionais, e promovendo outras formas de

entendimento do mundo, advogando um novo paradigma social. Esses movimentos são heterogêneos e não seguem uma norma padronizada. As formas de ação e os objetivos dos movimentos variam conforme o país, a região, a classe e raça dos sujeitos atuantes.

Rodrigues (2001), enfatiza ainda que, durante os anos setenta e oitenta, os movimentos de mulheres mostram a participação em vários setores da vida pública, lutando pelos seus direitos e necessidades por meio de manifestações, denunciando as desigualdades sociais atribuídas às relações de sexo.

O Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) elaborou dois índices para mensurar o avanço feminino na sociedade e no espaço de trabalho: o índice de desenvolvimento relacionado ao sexo (GDI) e o índice de poder (*empowerment* – EM) de sexo, *United Nations Development Program, Human development report*, conforme Rossetti (2000).

Para Arroio e Régner (2004), as mulheres representam mais de 40% da força de trabalho no país. Porém, esta inserção ainda é preponderante nas ocupações e ofícios que guardam correlação direta com as funções que elas desempenham no espaço doméstico, tendo menor status social e demandando menor qualificação formal; conseqüentemente auferindo menor renda.

O primeiro índice considera, de acordo com Rossetti (2000) a situação da mulher de acordo com os seguintes fatores: expectativa de vida ao nascer; alfabetização, matrículas nos diversos níveis escolares e Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*. O segundo examina a participação feminina em termos de: cargos conquistados no Congresso, número de administradoras e gerentes no total de empresas; trabalhadoras profissionais e técnicas e PIB *per capita*, o Brasil ocupa a 66ª posição, bem atrás da Argentina (35), Uruguai (37) e México (50) e até de países islâmicos como a Malásia (57) e a Líbia (65).

O avanço no volume do emprego coexistiu com a expansão da taxa de desemprego, um aparente paradoxo. Mas, esse paradoxo se explica pela participação massiva da mulher na economia produtiva. Com isso, o universo dos empregáveis ampliou-se e as pesquisas de desemprego passaram a revelar apenas quantos não conseguem o almejado posto de trabalho (ROSSETTI, 2000).

Cabe ainda assinalar, segundo Lavinás, Amaral e Barros (2000), que diversos estudos apontam que o ingresso das mulheres no mercado se dá em condições de

trabalho mais precárias, baseadas em contratos temporários e outras inserções “atípicas”, além de uma forte concentração no setor informal da economia.

De acordo com Breitinger (2002), de aves raras, as mulheres passaram a ocupar os postos de comando nas empresas do mercado financeiro. À frente de grandes operações financeiras, traduzidas em milhões e milhões de dólares, elas negociam ações e mercadorias, analisam investimentos, compram e vendem empresas. Na verdade, as instituições financeiras sempre foram grandes empregadoras de mão-de-obra feminina no Brasil. A novidade é que as mulheres estão deixando de ocupar apenas postos subalternos para se instalar mais perto do topo da pirâmide. Entretanto, embora o mundo tenha sido muito rude com o sexo feminino, dados atuais mostram que estão se saindo muito bem, na silenciosa batalha contra a opressão e a desigualdade.

Para Maia (2004), na literatura nacional há um consenso de que o fator primordial a determinar a “feminização” do mercado de trabalho é o aumento do nível de escolaridade da mulher brasileira nos últimos anos, graças à evolução dos seus valores sociais. Este fator tem levado, também, à queda da taxa de fecundidade devido à adoção de métodos anticoncepcionais, os quais se tornaram mais acessíveis e diversificados nos últimos tempos.

Desse modo, “mulheres mais instruídas acabam tendo menor número de filhos, o que as tornam mais disponíveis para a atividade econômica” (BRUSCHINI; LOMBARDI, 1996, p.88).

O segundo fator preponderante refere-se à deterioração dos salários reais das décadas de 1980 e 1990, o que tem obrigado muitas mulheres a buscarem uma complementação da renda familiar. Em períodos anteriores, como nos anos de 1970, a expansão da economia brasileira facilitou o ingresso da mulher no mercado de trabalho. Já na década de 1980, a economia brasileira entrou em um processo recessivo, o qual foi acompanhado por elevado nível de desemprego da força de trabalho (MAIA, 2004).

Mas, a participação das mulheres manteve-se crescente, sendo que muitas delas ingressaram no mercado de trabalho informal, trabalhando em período parcial, principalmente em ocupações do setor de serviços. No início dos anos 1990, o país ainda estava vivendo um período de crise econômica, com isso a presença feminina no mercado de trabalho continuou crescendo. Nesta época, o país passava por

grandes transformações no contexto econômico (SOUZA; RODARTE; FILGUEIRAS, 2001).

A abertura comercial, acompanhada pela intensa reestruturação produtiva da indústria, tem sido, desde então, um grande desafio para a mão-de-obra feminina, intensificando ainda mais o fenômeno da “feminização” do mercado de trabalho brasileiro (SOUZA; RODARTE; FILGUEIRAS, 2001).

O terceiro fator que deve ser considerado está associado justamente à modernização dos processos produtivos, o que trouxe não só um refinamento, mas uma maior divisão de tarefas e, conseqüentemente, a criação de novas ocupações mais adaptadas às características do trabalho feminino, tais como habilidade manual, precisão dentre outras (KON, 2001).

Segundo Maia (2004), o quarto fator a determinar o aumento da presença feminina no mercado do trabalho diz respeito à crescente informalidade desse mercado. Como as atividades informais são mais flexíveis, as mulheres conseguem conciliar suas atividades domésticas com as profissionais, pois a jornada de trabalho em geral é mais curta, e ainda muitas dessas atividades profissionais podem ser desenvolvidas no próprio lar. Mas, em contrapartida, não há vínculo empregatício neste tipo de trabalho, o que significa trabalhar sem carteira profissional assinada e, conseqüentemente, sem os direitos adquiridos do trabalho formal.

O quinto fator que pode ser incluído é a idade, destacada por Bruschini (1998), pois durante o período de 1985 a 1995, houve algumas alterações quanto ao perfil da trabalhadora brasileira: as trabalhadoras que, até o final dos anos setenta, em sua maioria, eram jovens, solteiras e sem filhos, passaram a ser mais velhas, casadas e mães, embora a atividade feminina tenha sido ampliada em todas as faixas etárias, os aumentos mais relevantes ocorreram nas mais elevadas, tendência já observada nos anos oitenta, mas que se intensificou na década seguinte. Em 1995, a mais alta taxa de atividade, superior a 66%, é encontrada entre mulheres de 30 a 39 anos e mais de 63% das de 40 a 49 anos também são ativas.

O aumento da atividade das mulheres mais velhas poderia ser atribuído à redefinição do conceito de trabalho, na medida em que este passou a incluir a produção familiar e o autoconsumo, mas esta hipótese não foi por nós comprovada em trabalho anterior, no qual mostramos que apenas as mulheres de mais de 60 anos trabalham predominantemente nessa condição, pois até mesmo as de 50 a 59

anos são empregadas ou trabalham por conta própria (BRUSCHINI; LOMBARDI, 1996).

O sexto fator que se pode considerar é aquele considerado por Bruschini (1998) como de sexo. A participação feminina no mercado de trabalho, até os anos de 1998, foi condicionada a repetir a manutenção de um modelo de família patriarcal, segundo o qual cabem às mulheres as responsabilidades domésticas socializadoras, bem como a persistência de uma identidade construída em torno do mundo doméstico.

Segundo Pastore (2007), a mulher tem respondido às exigências crescentes do mercado de trabalho em quase todos os níveis. Em 2002, apenas 9,3% das empregadas domésticas tinham curso médio ou mais. Em 2006, a proporção saltou para 14,2%. O incremento na remuneração dessas empregadas indica que as famílias demandam pessoas com mais preparação para cuidar da casa e das crianças.

A constante necessidade de articular papéis familiares e profissionais limita a disponibilidade das mulheres para o trabalho, que depende de uma complexa combinação de características pessoais e familiares, como o estado conjugal e a presença de filhos, associados à idade e à escolaridade da trabalhadora, assim como a características do grupo familiar, como o ciclo de vida e a estrutura familiar. Fatores como esses afetam a participação feminina, mas não a masculina, no mercado de trabalho, conforme Bruschini (1998).

O importante a reter, de acordo com Bruschini (1998) é que o trabalho das mulheres, diferentemente do masculino, não depende apenas da demanda do mercado – das suas necessidades e qualificações para atendê-la – mas também de uma articulação complexa, e em permanente transformação.

Esta discussão se refere a questão de sexo, pois a questão da desigualdade entre homens e mulheres é visto como um problema nas relações de dominação socialmente estabelecidas entre os dois sexos. Com isso, a feminização do mercado de trabalho recoloca em debate a desigualdade de sexos, ou seja, “as condições de trabalho são conjuntas e envolvem mudanças de posição e comportamento de homens e mulheres em uma repartição social mais justa das responsabilidades e oportunidades” (DIEESE, 1997).

Em síntese, conforme assevera Bruschini (1998), pode-se dizer que as principais tendências associadas ao avanço das mulheres no mercado de trabalho são:

- penetração maior de mulheres em ocupações antes restritas aos homens (na indústria, por exemplo, as mulheres avançam em profissões como soldadores e operadores de máquinas);
- maternidade adiada e menor número de filhos;
- aumento do padrão de consumo familiar e do investimento em educação;
- crescente reivindicação por igualdade cívica e política (BRUSCHINI, 1998 p.52).

Em suma, conforme Bruschini (1998), para compreender o mercado de trabalho – do qual as mulheres são uma parcela expressiva – é preciso considerar o papel, as condições e oportunidades reservadas a cada um dos sexos. Este debate inclui também outras esferas da vida social: o ambiente doméstico, político, institucional, ou seja, tanto a vida privada como a vida pública (o trabalho e a negociação coletiva são espaços da vida pública).

A conquista no espaço público e ingresso no mercado foram fatores determinantes para a emancipação da mulher. Neste sentido, conforme o pensamento de Reis e Costa (2014), pode-se dizer que a participação na esfera pública a partir do trabalho contribuiu para formação de uma identidade social, sem contato com o mundo do trabalho, externo ao lar, a mulher se vê adstrita ao espaço doméstico longe dos espaços de produção e de formação das decisões públicas. Desta maneira sua participação fica limitada as questões de âmbito privado e/ou doméstico. Já ao homem, conforme Reis e Costa (2014 p. 23) “sempre coube desenvolver no espaço público assim como participar ativamente nos processos de produção contribuindo para o desenvolvimento econômico”.

O homem que legitimava sua dominação como único provedor da família se sentiu ameaçado com a incorporação maciça da mulher na força de trabalho. Estas não são mais relegadas a serviços que exijam menos especialização e ocupam todos os níveis da empresa, principalmente na estrutura organizacional. Apesar de ocuparem cargos que exigem qualificações semelhantes, recebem salários menores, com menos segurança e menores chances de chegar às posições elevadas

No Brasil, pode-se afirmar que, está longe de ser um paraíso de igualdade, mas, caminha-se para o equilíbrio. No direito, assim como no judiciário, o sexo feminino avança conquistando a cada dia mais lugares, o número de magistradas,

cresceu 103% nos últimos anos; na classe de serventuárias da justiça estadual de Goiás, ainda não se tem dados estatísticos, sobre este crescimento, mas será um dos itens abordados, como o objeto do presente estudo. Aliados a esse crescimento do sexo feminino (ANTLOGA et al, 2014).

Conforme descrição de Ana Alice Costa, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o ano de 2015, tem como destaque o empoderamento do sexo feminino, e na igualdade das mulheres, salientando além dos direitos humanos, uma trajetória para chegar aos objetivos para 2015, previsto pelos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM), será Igualdade entre sexos e a autonomia das mulheres, são um os objetivos a serem atingidos (COSTA, 2008).

Na Conferência Internacional de Pequim (2015), a administradora do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Helen Clark referiu-se como sendo “uma nova oportunidade para alcançar a equidade de sexo”.

A diretora mundial da Organização das Nações Unidas Mulheres (ONU), Phumzile Mlambo Ngcuka, em seu discurso falou do empoderamento das mulheres:

A igualdade de sexo e o empoderamento das mulheres são direitos humanos que se encontram no cerne da realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. O PNUD acredita que o empoderamento das mulheres é um pré-requisito para o sucesso do desenvolvimento, afetando todos os aspectos do trabalho que desenvolve (QUERINO; ALMEIDA; MAIA, 2016, p.1).

A CIP- Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (2015), teve o título “Mulheres e Inclusão Social”, onde foi abordado os desafio enfrentados por mulheres tendo, como meta específica a igualdade de sexo, garantindo que todas políticas, tanto local, como a nível nacional e internacional, ajude a superar as desigualdades históricas do sexo, ressaltando a administradora do PNUD, que ainda há uma diferença muito grande entre salários percebidos pelas mulheres em relação aos homens (QUERINO; ALMEIDA; MAIA, 2016).

De qualquer forma, é possível afirmar que a desigualdade em desfavor das mulheres é um fenômeno em processo de superação no âmbito educacional. Infelizmente, contudo, o mesmo não poderá ser dito em relação à enorme desigualdade existente em termos da remuneração média das mulheres.

E conforme estudos realizados no CGEE (Centro de Gestão e Estudos Estratégicos) e com base nos resultados da amostra do Censo 2010, comprovam

que com a mesma qualificação de mestre ou doutorado, a mulher percebe quase 50% (cinquenta por cento) do que os homens no mesmo cargo (IBGE,2010).

Na conformidade de estudos realizados pela CAPES- (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) segundo Daher (2016), a diferença quanto a renda que recebe a mulher mostra que doutoras que se formam no exterior, segundo dados de perfil de 1970 a 2014, mostram que as doutoras formadas no exterior ganham em média R\$ 15.239,12, enquanto os homens com a mesma titulação recebem em média, por mês, R\$ 18.250,49. No mercado formal a diferença também se mantém presente, eles também estão mais presentes no mercado formal. De acordo com os dados de 2014, os últimos disponíveis, 2.825 mulheres e 5.988 homens estão empregados. (DAHER, 2016).

Ainda segundo Daher (2016), quanto aos aspectos são relacionados `as características de formação acadêmica feminina, da atuação profissional, a questão do sexo desse grupo no Brasil e dos padrões a que são submetidos, dentro outros aspectos, sendo a taxa de desemprego das mulheres é significativamente mais elevada do que a dos homens em todos os níveis de instrução, com a conspícua exceção da taxa de desemprego dos indivíduos sem instrução. (DAHER,2016).

As mulheres brasileiras recebiam, em 2010, remuneração mensal média significativamente inferior dos homens em todos os níveis de instrução, segundo dados do IBGE (Censo Demográfico de 2010).

No pensamento de Sen (2010), quando as mulheres trabalham fora de casa trazem melhorias para as condições de sua família e de si próprias, conquistando seu espaço, posição social e liberdade.

Trabalhar fora de casa e auferir uma renda independente tende a produzir um impacto claro sobre a melhora da posição social da mulher em casa e na sociedade. Sua contribuição para a prosperidade da família, nesse caso, é mais visível, e a mulher também ganha mais voz ativa, pois depende menos dos outros. Além disso, com frequência o emprego fora de casa tem efeitos “educativos”, expondo a mulher ao mundo fora de casa, aumentando a eficácia de sua condição de agente. Analogamente, a instrução da mulher reforça sua condição de agente e tende a torná-la mais bem informada e qualificada (SEN, 2010, p. 223).

Segundo as autoras Pedro e Guedes (2010) a melhoria da qualidade de vida está na luta das mulheres pela libertação das amarras de um senso moral

construído pela cultura machista e que foi cristalizada por séculos, não é apenas pela igualdade econômica e política que as mulheres conquistam seu espaço; “mas são, também, na construção de uma sociedade livre de relações preconceituosas e discriminações. “Trata-se de uma luta pela liberdade, para além da equiparação de direitos, e pelo respeito à alteridade”. (PEDRO; GUEDES, 2010)

Quando a mulher consegue trabalhar em locais onde anteriormente somente o sexo masculino tinha acesso, corresponde à conquista da busca de sua igualdade e liberdade. Conforme Christo (2001), pode-se afirmar que:

Emancipar-se é equiparar-se ao homem em direitos jurídicos, políticos e econômicos. Corresponde à busca de igualdade. Libertar-se é querer ir mais adiante, marcar a diferença, realçar as condições que regem a alteridade nas relações de sexo, de modo a afirmar a mulher como indivíduo autônomo, independente, dotado de plenitude humana e tão sujeito frente ao homem quanto o homem frente à mulher. (CHRISTO,2001,p.02)

E para diminuir as desigualdades homem-mulher, o Estado brasileiro encarrega-se de enfrentar a variadas formas de discriminação, que tem na desigualdade de sexo uma de suas dimensões mais evidentes e desafiadoras, e segundo a ONU-(Organização das Nações Unidas)- Mulheres (2016), dessa combinação emergiu uma nova sociedade e uma nova dinâmica econômica, com inclusão social e direitos consolidados, passando de uma desigualdade extrema, chega-se à redução do fosso social e resgate da cidadania de parte significativa da população excluída do acesso a bens, serviços públicos e proteção social, especialmente mulheres, tanto principais beneficiárias, como protagonistas dessas mudanças.(ONU-MULHERES, 2016)

O Tribunal de Justiça, em todo o Brasil, é um espaço de trabalho e de poder; à mulher cabe estar ali nessa condição, representando a igualdade. A sua condição sexual não pode significar tratamento caracterizado como o diferente. Por ser mais sensível e mais apta a alguns serviços como organização, limpeza e alimentação – “porque essas atribuições a remetem ao lar e à maternidade – essas posições são utilizadas, historicamente, como fator de diferença e de exclusão (MENEZES, 2012).

No tocante ao trabalho feminino no judiciário, a única referência sobre a ascensão da mulher estudada até então, foi da Revista Jurídica do STF, como exemplo de ascensão do Poder Judiciário, quando a mulher, pela primeira vez ocupa o maior cargo existente que é Presidente no Supremo Tribunal Federal, no

século XX, havendo, portanto, grande dificuldade de encontrar artigos e livros direcionados ao assunto desta pesquisa.

Foram também constatados alguns estudos de pesquisa qualitativa sobre o Poder Judiciário, onde se observou um contexto de trabalho, do servidor do Poder Judiciário, mas não especificamente com a mulher no Judiciário, nem tampouco sobre sua ascensão (ANTLOGA et al., 2014).

Foi fonte de pesquisa também, um artigo sobre a presença do sexo feminino no Poder Judiciário no Estado de Rondônia. O estudo foi baseado em documentos e relatórios já existentes no Judiciário, não havendo pesquisa específica sobre a ascensão do trabalho da mulher no Poder Judiciário (Menezes,2012).

Apenas como direcionamento dos estudos pode ser tomada como base a Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da carreira dos servidores públicos do Estado de Goiás, norteados deveres e obrigações, vantagens do servidor, salários, gratificações, bolsa de estudos e outras disposições.

3 MÉTODO

3.1 TIPO DE PESQUISA

O presente estudo possui abordagem qualitativa, que segundo Richardson (1999) pode ser entendida como uma pesquisa que visa entender detalhadamente significações das situações pesquisadas.

Michaliszyn e Tomasini (2008) também argumentam como Richardson e acrescentam que a pesquisa qualitativa responde a questões consideradas particulares – que estão relacionadas aos significados, às causas, aos anseios, às crenças e às atitudes – e preocupa-se com fatos que não podem ser quantificados.

Ainda sobre pesquisa qualitativa Oliveira (2007) afirma que a análise dos dados deve ser um procedimento de interpretação, pois o seu objetivo final é a compreensão de como o fenômeno é criado e também que significações lhe são conferidas. Deve-se pontuar também a subjetividade tanto do pesquisado quanto do pesquisador.

Quanto ao delineamento trata-se de uma pesquisa de estudo de caso. Segundo Yin (2002) este delineamento é o mais utilizado para responder questões as quais o pesquisador não tem controle sobre os eventos pesquisados, uma vez que esses eventos frequentemente estão no dia a dia das pessoas, ou seja, fazem parte dos fatos reais. O estudo de caso trabalha com as interrogações “como” e “por que”.

Nesse sentido, o presente estudo é enquadrado como sendo de pesquisa **qualitativa, de estudo de caso e exploratório**, fazendo jus a um resgate teórico

que fundamente todas as análises aqui apresentadas, e que serão objeto de discussão e conclusão (CASTRO, 1997).

3.2 Área de realização e unidade-caso

A pesquisa foi realizada no Poder Judiciário Estadual da cidade de Itumbiara Estado de Goiás. A unidade-caso em estudo é a Comarca de Itumbiara (Figura 8). Conforme Ferreira (2009) a Comarca foi criada por meio da “Ata de Instalação da Comarca de Santa Rita do Paranaíba, Estado de Goiás, em primeiro dia do mês de janeiro de mil novecentos e dezenove, no Paço do Governo Municipal da cidade de Santa Rita do Paranaíba, atualmente a cidade de Itumbiara.

Figura 1 – Fórum da Comarca de Itumbiara



Fonte: Acervo da pesquisadora (2017)

Na atualidade a Comarca de Itumbiara, é uma das Comarcas Polo, da Justiça Estadual de Goiás, conforme provimento de número cinco, em 14 de julho de 2013, no capítulo VII, art. 29, inciso VI, que engloba a cidade Itumbiara e mais 9 outras cidades do entorno.

3.3 População e Amostra

O objeto da presente pesquisa tem como exclusividade, o conhecimento sobre serventuárias da Justiça Estadual da Comarca de Itumbiara, concursadas e do sexo feminino.

No fórum da Comarca de Itumbiara trabalham atualmente 32 mulheres. Essa população encontra-se distribuída, nos vários setores existentes no prédio, tais como cartórios, secretarias dos juízes, protocolo, atendimento das escrivânias, contador, distribuidor, secretaria do foro, oficiais de justiça, psicologia, e assistência social.

Dessa população feminina que laboram na Justiça Estadual de Itumbiara, palco da presente pesquisa, foram estudadas 13 pessoas, concursadas, respectivamente como: escrivã Cartório do 2º cível, escrevente do Cartório da Família e Sucessões, escrevente do Cartório da 1ª Vara Criminal, escrivã da Fazenda Pública e 3º cível, escrevente do Cartório do Distribuidor e Partidor, porteira judicial, Escreventes, Psicólogas, Assistente Social, Oficiais de Justiça e secretária da diretoria do Foro, além de assessoras e assistente de juiz.

A seleção dessas mulheres foi feita por trabalharem em cargos diferentes e possuírem idades variadas, formando, portanto, uma amostra não probabilística intencional. Conforme Marconi e Lakatos (2006), este tipo de amostragem é muito usual dentre as amostras não-probabilísticas, e é utilizada quando o pesquisador está interessado na opinião de determinados elementos da população.

3.4 Instrumentos

Os instrumentos para a realização dessa pesquisa foram: análise documental e entrevista semiestruturada.

Quanto à análise documental Roesch (1999) dispõe que esta técnica é melhor indicada para complementar outros métodos de coleta de dados, como a entrevista.

Acrescenta ainda que é um método que pode ser utilizado tanto em pesquisas quantitativas, quanto qualitativas. Os documentos a serem analisados geralmente são “[...] documentos como relatórios anuais da organização, materiais utilizados em relações públicas, declarações sobre a sua missão, políticas de marketing e de recursos humanos, documentos legais etc.”. (ROESCH, 1999. p.165).

Na presente pesquisa foram analisados cursos efetuados pelos Tribunal de Justiça Estadual, e os cursos realizados na própria Comarca de Itumbiara, o Regimento Geral do Tribunal de Justiça, Plano de Cargos e Salários, Constituição Federal e Constituição Estadual de Goiás, e a Gestão de fator humano.

Foi realizada uma entrevista semiestruturada (Apêndice B). De acordo com Roesch (1999) nesse tipo de entrevista são utilizadas questões abertas, permitindo ao pesquisador entender e captar a perspectiva dos entrevistados.

Oliveira (2007) acrescenta que quando se utiliza de entrevista semiestruturada o pesquisador tem um plano de pautas ou mesmo questões norteadoras, com os quais conduzirá o levantamento de dados, entretanto, perguntas podem ser acrescentadas para o aprofundamento da compreensão do objeto de estudo.

3.5 Procedimento para coleta de dados

A pesquisadora se diligenciou até o Poder Judiciário Estadual da Comarca de Itumbiara, com a Carta de Apresentação (Anexo A), e após permitida a pesquisa pelo Diretor do Foro, este assinou o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Institucional (Anexo B). A pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) -Taubaté e foi aprovada, conforme (Anexo D). A pesquisadora realizou a entrevista com as serventuárias da justiça, do sexo feminino e concursadas, no mesmo prédio, do fórum de Itumbiara, local de trabalho das mesmas. Antes da realização da entrevista, as entrevistadas assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Individual (Anexo C) e na oportunidade a pesquisadora explicou que a entrevista seria gravada para melhor aproveitamento dos dados.

Foram analisados os seguintes documentos: Ata e Termo de Posse, atas de reuniões com serventuários, Censo realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no ano de 2013, os dispositivos da Lei n. 16.893- Planos de Cargos e Salários e Planejamento Estratégico (Gestão Por Competência), ambos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Leis e Planos relativos ao Tribunal de Justiça de Goiás, os quais contribuíram para se alcançar a resposta do problema.

3.6 Procedimento para a análise de dados

Os dados coletados foram analisados por meio de ferramentas qualitativas do método de análise de conteúdo, que para Bardin (1977) é um conjunto de técnica que permite descrever de forma objetiva e sistematizada, o conteúdo manifestado pela comunicação oral e escrita.

Segundo Richardson (1999) a análise de conteúdo é uma técnica que se utiliza para estudar materiais que sejam qualitativos. Para tanto, inicialmente, faz uma leitura com o intuito de organizar as ideias ali mencionadas, seguindo posteriormente, a analisar se existem os elementos e as regras que foram determinados pela pesquisa.

As entrevistas foram analisadas por meio das “inferências” propostas por Bardin (1977) da seguinte maneira: após a leitura minuciosa do texto das entrevistas, de documentos e dos planos existentes no Tribunal de Justiça Estadual de Goiás, o material foi categorizado em classes de categorias temáticas, realizando a classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o sexo (analogia), com os critérios previamente definidos.

A análise de conteúdo, segundo os apontamentos de Richardson (1999), por meio das informações obtidas, passou por três etapas básicas: a primeira etapa, a **pré-análise**, que se constitui na fase de organização do material obtido. Fez-se a escolha dos materiais a serem analisados.

A segunda etapa, de **categorização**, é uma fase que se caracteriza pela execução sistemática das decisões tomadas na fase anterior, demandando trabalho de codificação e construção das categorias temáticas, subcategorias e elementos de análise.

Na terceira etapa, de **interpretação**, foram feitas as interpretações em referência aos objetivos propostos pela pesquisa. A interpretação final foi realizada à luz do referencial teórico que embasa essa pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 CENÁRIO DA PESQUISA: HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO NA COMARCA DE ITUMBIARA

O município de Itumbiara, teve início em 1824, nas margens do Rio Paranaíba quando o Marechal Cunha Matos, veio se instalar nas imediações do Porto de Santa Rita. Por aqui havia uma estrada que dava passagem a antiga capital de Goiás, cidade de Goiás Velho e a ligava a cidade de Uberaba; visto que o rio Paranaíba, que margeia a cidade, faz a divisa dos Estado de Goiás com o Estado de Minas Gerais, e segue para os estados do sudeste e sul (ALMEIDA, 1997; FERREIRA, 2009).

As famílias mudaram-se para o município, devido o Vale do Paranaíba ser uma região muito fértil, e com objeto de explorar a agropecuária e a agricultura, vindos de várias regiões do país, sobretudo de Minas Gerais e São Paulo, construindo uma capela denominada “Santa Rita”, que deu nome ao povoado e que mais tarde viria a ser a padroeira da cidade (FERREIRA, 2009).

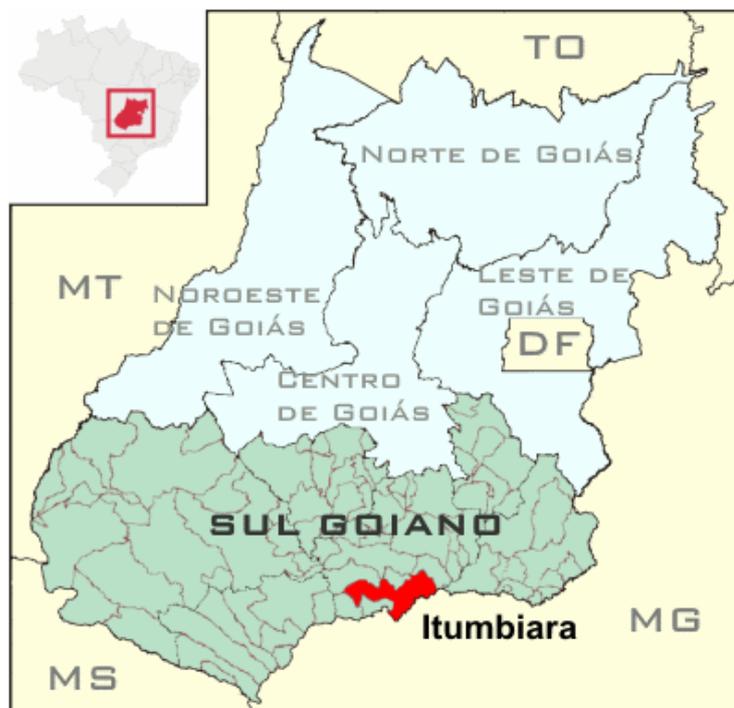
O município foi instalado em terras recebidas como doação pelas famílias e com essa doação, José Domingos da Costa, José Bernardo da Costa e Antônio Francisco Gardiano, com documentos lavrados em 17 de janeiro de 1824, criaram o distrito e a freguesia de Santa Rita do Paranaíba. Somente em 16 de julho de 1909, foi criado o município de mesmo nome, por meio de lei número 349, e em 12 de outubro do mesmo ano o município de Santa Rita do Paranaíba (FREIRE, 2006).

No mesmo ano, em 15 de novembro, foi inaugurada a Ponte Afonso Penna, que trouxe muito êxito a cidade e grande crescimento ao município. Posteriormente, devido a cidade ser ligada a outro povoado que levava a cachoeiras, atualmente a cidade de Cachoeira Dourada, foi sugerido a mudança do nome para Itumbiara, que significa “Caminho para a Cachoeira” (FREIRE, 2006).

Margeando a cidade, e trazendo desenvolvimento, tem a rodovia BR 153 ou Anhanguera, nome que leva pelo descobridor das terras goianas, o Anhanguera, nome como ficou conhecido o Bartolomeu Bueno da Silva, devido ao ato de atear fogo em aguardente, mas dizer aos índios que tinha poder de pôr fogo na água, para contarem onde ficava, as minas de ouro, que foi um dos bandeirantes que veio para descobrir minas de ouro e escravizar escravos (FREIRE, 2006).

Na Figura 2, a localização do município de Itumbiara, no mapa do Estado de Goiás.

Figura2: Localização do município de Itumbiara, no mapa do Estado de Goiás.



Fonte: IBGE (2014).

A sociedade em formação, atraía aventureiros e povos excluídos de outras regiões, imperando a lei do mais forte, e a aplicação da Justiça em Goiás era bem dificultada, banhada na maioria das vezes pelo sangue, e pela crueldade de como eram tratadas as formas de se fazer a justiça, com as próprias mãos (SEPLAN, 2016).

A mudança da capital de Goiás Velho para Goiânia, veio junto com diversas discordâncias, instalando a Corte de Apelação em 1937, mas em seguida houve o golpe que instituiu Estado Novo, impondo aos brasileiros uma nova constituição, que dava aos executivos poderes excepcionais, conhecida como constituição Polaca. E a Corte de Apelação passou a chamar-se Tribunal de Apelação e os desembargadores que representavam o Judiciário da época, foram aposentados compulsoriamente (IBGE, 2014).

Ao final da ditadura Vargas, o país volta ao estado de Direito sendo promulgada em 1946 a terceira constituição republicana. No ano seguinte a Constituição do Estado de Goiás é aprovada dando ao Poder Judiciário, amplas

garantias. O Judiciário da época, era constituído de um juiz de Direito, o promotor de Justiça, o escrivão e o oficial de Justiça (IBGE, 2014).

Desde o início do Judiciário além do juiz, tinha os serventuários, e seus papéis, os quais, às vezes, bastante árduo; como a missão desse oficial de justiça em ler a sentença de morte, ao condenado, conforme relatado na História dos 140 anos, do Judiciário Goiano:

Marcado o dia da execução, o meirinho da Justiça, leu a condenação – em “alto e bom som” – primeiro na porta da cadeia, depois no adro das igrejas, à saída das missas, “para que todos ouvissem e não houvesse ignorância”. Avisos foram dados para que os homens se inteirassem de que deveriam assistir ao desagravo da Justiça. No dia marcado, “as rótulas das casas ficavam abertas e as mulheres deveriam se mostrar”. Os senhores dariam folga aos servos, escravos e dependentes, sendo obrigatório que todos se pusessem frente ao patíbulo e “tivessem boa vista do ato de justiça que então se praticava para exemplo e escarmento dos presentes vindouros”. De véspera, a forca fora “lavada, azeitada e percutida pelo meirinho da Justiça e tinha sido considerada boa”. As autoridades, juízes, oficiais e membros da Câmara acomodavam-se em seus palanques. O condenado e o padre subiram os degraus do cadafalso, seguidos do carrasco. Comprimida e tensa, a multidão acompanhava o desenrolar do espetáculo macabro. Os sinos da cidade tocavam finados; o condenado recebia a absolvição *in extremis*. Chegara o momento de maior emoção: No ato final, o carrasco saltava para o chão, corria a corda pela carretilha, baixava o corpo que os Irmãos da Misericórdia recebiam. O físico ou médico – quando havia – verificava o óbito (PALACIN; MORAES, 1994, p. 114-115).

O Estado de Goiás, posteriormente foi dividido, ficando atualmente no norte, o Estado do Tocantins, e no sul, o Estado de Goiás. Várias cidades foram sendo povoadas, sendo que atualmente existem centenas de Comarcas no estado.

A Comarca de Itumbiara, foi criada em pela Lei nº 621, de 29 de julho de 1918, tendo como primeiro juiz municipal o Dr. Major Rogério Partes Cotrim.

As Comarcas do Estado de Goiás, estão reunidas em 13 regiões judiciárias, com a intenção de tornar mais eficiente a administração da justiça e possibilitar maior efetividade à prestação jurisdicional. Sendo que a Comarca de Itumbiara pertence à 4ª Região.

Abaixo a figura 3, temos a cidade de Itumbiara e do Rio Paranaíba.

Figura 3: Vista da cidade de Itumbiara e do rio Paranaíba.



Fonte: Acervo da pesquisadora (2016).

A Justiça hoje, segue normas emanadas do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), e o Poder Judiciário é preocupado com o atendimento ao público; com o pessoal que trabalha nos Tribunais de Justiça, ministrando constantemente cursos de reciclagem, dando respaldo tanto a sociedade, como para quem trabalha. Sendo que uma meta do CNJ, é que os Tribunais elaborem, periodicamente, seus planos estratégicos, para que sejam alcançadas metas de desempenho, para atingir o resultado final que se almeja.

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás atualmente tem como meta o planejamento, o que anteriormente não era cogitado entre os tribunais, cada qual atuava por si. Conforme o Plano Estratégico (GOIÁS, 2015):

Planejamento é a função administrativa que determina antecipadamente as atividades que uma organização deve desempenhar, visando a dar condições para que, a partir de análises de cenários atuais, se possa traçar os objetivos que a organização pretende alcançar no futuro. O ato de planejar fornece ferramentas para as organizações gerirem suas relações com o futuro, por meio de aplicações específicas do processo decisório. "As decisões que procuram, de alguma forma, influenciar o futuro, ou que serão colocadas em prática no futuro, são decisões de planejamento (GOIÁS 2015, p. 17).

Essa atitude adotada pelo Tribunal de Justiça, é de vital importância, uma vez que, por meio dela, se traçam metas de desempenhos para os servidores e a satisfação populacional, em receber justiça, o que nem sempre era para todos.

A Comarca de Itumbiara, onde foi realizada a pesquisa objeto deste estudo, conta com um ativo de 47 pessoas do sexo feminino, porém, deste montante, existem aquelas que não são concursadas, são cargos comissionados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, laborando nas três escriturarias; divididas entre escrituraria 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e Vara das Fazendas Públicas, Vara da Família, e escriturarias criminais e juizados cíveis e criminais, as quais contam com Oficiais de Justiça, Assistente Social e Psicóloga e também assistentes nos gabinetes dos juizes. Atualmente não há nenhuma Juíza trabalhando na Comarca.

O atual Fórum de Itumbiara - Goiás, é construído dentro dos padrões do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, seguindo as normas de sustentabilidade, com ampla área verde, estrutura bem arrojada, com boas instalações e ambiente agradável, local de fácil acesso; possui estacionamento para os servidores. Tais características podem ensejar o aumento do número de pessoas do sexo feminino, a querer laborar cada vez mais no local. Aspectos físicos, ambientais, e psicológicos também podem ser fatores que geram gratificação pessoal, itens que, verificados durante a pesquisa, causam influência para aumentar a procura, por este ambiente de trabalho.

O emprego, conquistado por meio de um concurso público oferece, o que na maioria dos outros locais de trabalho não é ofertado, a garantia do emprego, somente podendo ser demitido, após responder processo administrativo, ou ainda, durante o período de experiência, chamado estágio probatório. Do contrário, o servidor adquire a denominada estabilidade no emprego, que é uma das maiores cobiças no Brasil de instabilidades.

Atualmente além da estabilidade, o Poder Judiciário tem também outros atrativos que são: quinquênios, gratificações de nível superior, tempo de serviço e ainda o direito de o funcionário permutar de local, com outro funcionário, podendo deslocar-se dentro de todo o Estado, para seu melhor benefício, fator que antes não era possível. O funcionário fazia o concurso para aquela cidade e lá tinha que permanecer até se aposentar ou realizar outro concurso, para se mudar. O concurso era limitado à cidade e não ao Estado de Goiás.

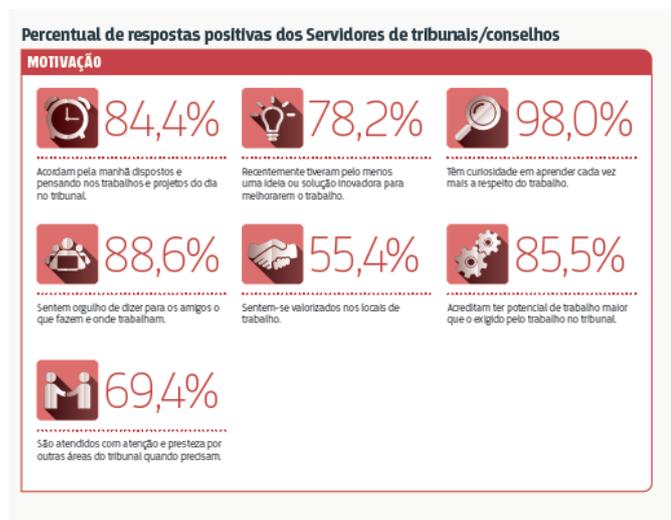
Fatores esses que são levados em conta para a escolha, de se trabalhar no P J Estadual, em Itumbiara, e também para melhorar seus estudos.

O Poder Judiciário no Brasil, não possui estatísticas do trabalho da mulher, nem o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tampouco a Comarca de Itumbiara, possuem tais estatísticas, sobre o trabalho da mulher e ou dados sobre a ascensão do trabalho da mulher no Judiciário Estadual.

No ano de 2013, foi realizado um censo no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos funcionários, mas especificamente sobre o sexo feminino não existe nenhum dado e nem pesquisa feita até o momento.

O censo realizado pelo TJ -GO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás busca conhecer entre outros fatores, motivação, satisfação, sexo, grau de escolaridade, com servidores que podem ser efetivos ou não, bastando que trabalhem no local, para participarem. O resultado exteriorizado por meio de gráficos realizados pela pesquisa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no ano de 2013, encontram-se nas Figuras 4, 5, 6,7 e 8.

Figura 4: Percentual de respostas positivas dos servidores de tribunais.



Fonte: Censo 2013, Tribunal de Justiça de Goiás (2013, p. 4).

A Figura 4 é primordial, pois os itens analisados, são os que dizem respeito a satisfação pessoal com que os servidores trabalham nas dependências do Poder Judiciário, pesquisa realizada em alguns locais diferentes em todo o Estado de Goiás, no ano de 2013.

Figura5: Percentual de respostas positivas dos servidores de tribunais/conselhos de Goiás – 2013.

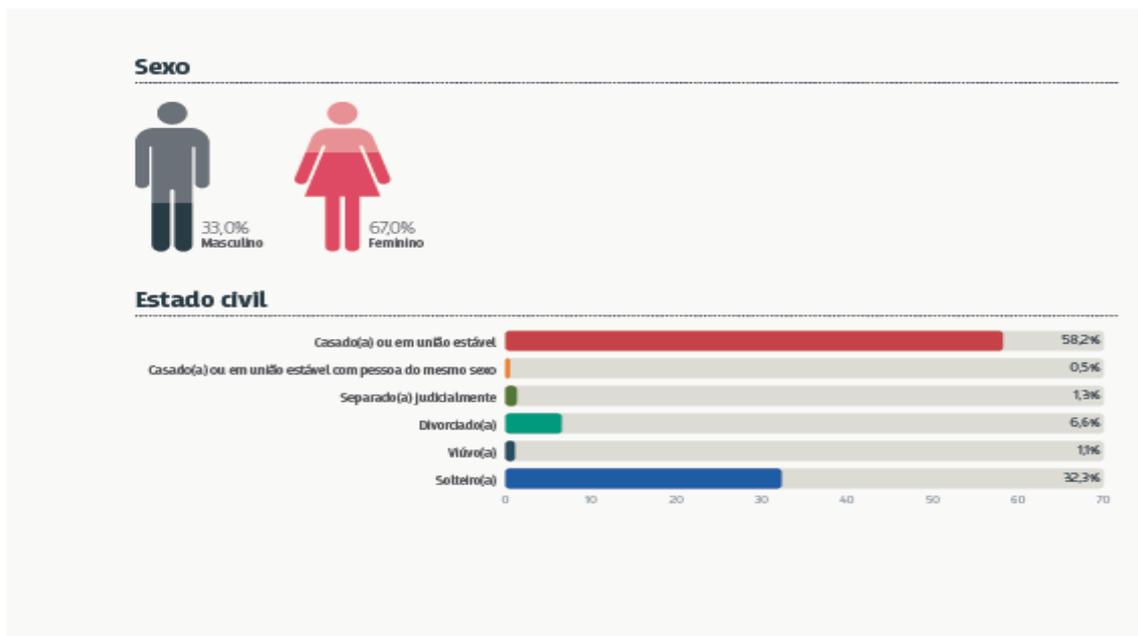


Fonte: Censo 2013, Tribunal de Justiça de Goiás (2013, p. 3).

Nas Figuras 4 e 5 a demonstração de satisfação dos trabalhadores do Tribunal de Justiça de todo o Estado de Goiás.

A Figura 6 contém o sexo e o estado civil dos servidores.

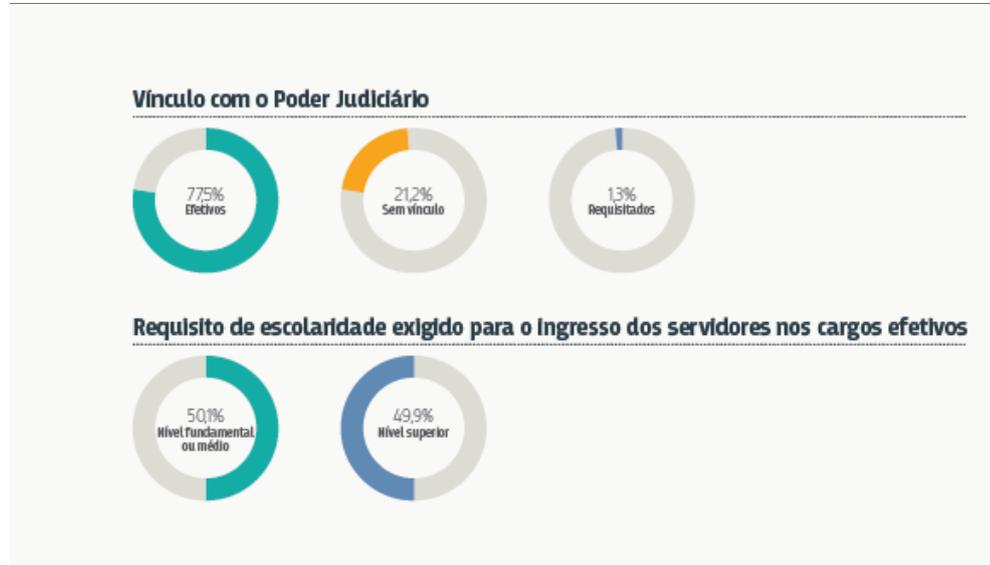
Figura 6: Sexo e estado civil dos servidores de tribunais/conselhos goianos – 2013.



Fonte: Censo 2013, Tribunal de Justiça de Goiás (2013, p. 7).

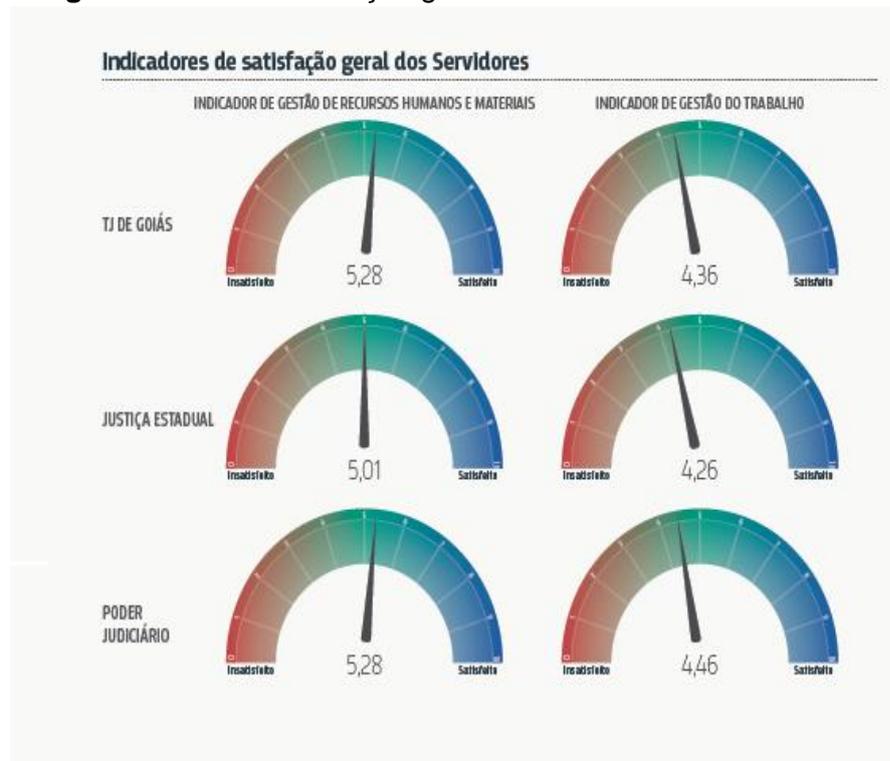
A Figura 7 contém o tipo de vínculo e a escolaridade exigida para o ingresso dos servidores efetivos, no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Figura7: Tipo de vínculo e a escolaridade exigida para o ingresso dos servidores efetivos.



Fonte: Censo 2013, Tribunal de Justiça de Goiás (2013, p. 11).

Na Figura 8 visualiza-se o grau de satisfação dos servidores, avaliados pela Gestão de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho, porém de um modo geral, no Tribunal de Justiça do Estado.

Figura8: Grau de satisfação geral dos servidores

Fonte: Censo 2013, Tribunal de Justiça de Goiás (2013, p. 19).

O censo realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás teve como um dos principais objetivos o desenvolvimento do potencial humano, levando o equilíbrio entre o trabalho, a vida pessoal e saúde.

A presente pesquisa tem como uma das referências a escritora Maria Ester de Freitas, com o livro *Diversidade Sexual e Trabalho*, livro pioneiro na administração e gestão de pessoas. A autora considera que anteriormente no local de trabalho nas organizações predominava o sexo masculino. As sociedades de hoje estão começando a ser dar conta que precisam e podem contar com a outra parte da população, a mulher. No entendimento de Freitas M. (2012):

A questão sexual é de natureza estritamente biológica, mas os papéis atribuídos a um e outro sexo fazem emergir a questão de sexo, substituindo machos e fêmeas por masculinos e femininos, com características, papéis e valores que variam de acordo com o contexto e com a época. Chamamos “sexo” ao fenômeno cultural pelo qual uma sociedade determina uma série de expectativas, normas comportamentais, e significância cultural para cada sexo biológico (FREITAS, 2012, p. 207).

No que diz respeito à atividade intelectual, Freitas (2012) ressalta que é própria do humano,

[...] é todo processo mental elaborado a partir da compreensão de uma situação, da concepção de alternativas e possibilidades, da criação de atos inteligentes, da geração de elementos que provocam reflexões e um agir em consequência. O exercício do trabalho intelectual nas ciências exige uma cultura e uma formação acadêmica e se utiliza de meios para construir e divulgar o que se pesquisa e se teoriza, por meio de textos, projetos, proposições, reflexões e debates em um campo específico e no contexto em que esse campo de saber se insere (FREITAS, 2012, p. 208)

E no pensamento de Querino, Almeida e Maia, (2016), o empoderamento feminino são requisitos para o desenvolvimento de igualdade da mulher, como direito humano.

Enfim, muito se discute sobre a origem da discriminação feminina, mas o que mostra a história é que a mulher sempre foi submissa ao homem em todos os sentidos: no lazer, na esfera doméstica e sexual, assim como no laboro. No longo processo em busca da conquista por um espaço no âmbito profissional, sofreu a mulher, além do preconceito e das imposições, também as agressões, a violência física e psicológica, ocorridas no ambiente doméstico (BRASIL, 2006).

4.2 DADOS DOCUMENTAIS: HISTÓRICO DA INSERÇÃO DA MULHER NO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ITUMBIARA

Mediante pesquisa realizada no acervo dos arquivos da Comarca de Itumbiara, foi verificado que embora a Comarca tenha sido criada em 1929, no livro de número um, foi constada a presença da mulher trabalhando como uma servidora da justiça somente no ano de 1941.

A inserção da mulher, no trabalho do Poder Judiciário na Comarca de Itumbiara, teve início, quando a cidade ainda tinha o nome de Santa Rita do Paranaíba, com a presença da Sra. Lídia Tavares Ferreira, como avaliadora judicial, não como serventúria da Justiça, nomeada, que era o costume da época, mas somente para cumprir um lapso temporal de férias de um servidor.

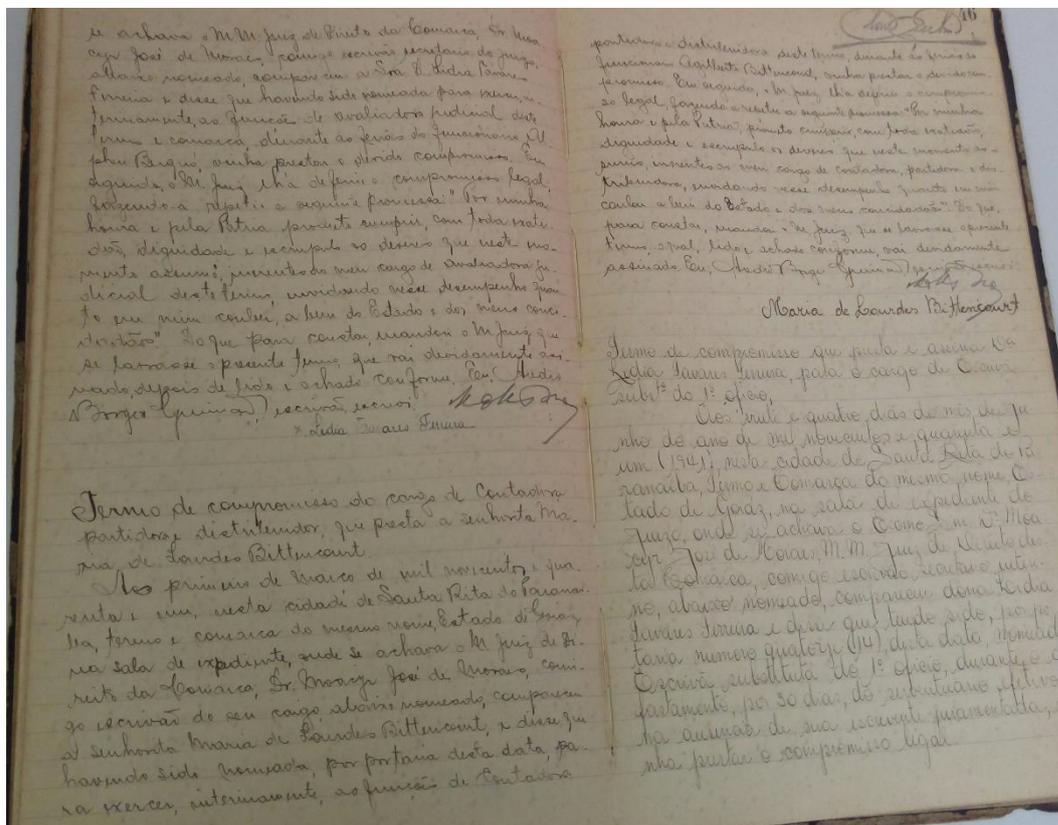
Sendo assim, tem início o trabalho da primeira mulher no judiciário de Itumbiara, com a Dona Maria de Lourdes Bittencourt, ao assumir o cargo de Contadora-Partidora e Distribuidora, da Comarca de Santa Rita do Paranaíba, atual Itumbiara, em primeiro de março de 1941.

Na época o Juiz de Direito, conforme portaria número 14, ao deferir um compromisso de trabalho a um servidor, fazia-lhe, na presença de outras

autoridades e servidores repetir o seguinte termo, conforme descrito no livro número 1, LCF- Livro de Compromisso de Funcionários, (1929): “Por minha honra e pela Pátria, prometo cumprir os deveres que neste momento assumo, inerente ao meu cargo de Contadora, Partidora e Distribuidora, envidando no desempenho dessas funções, todos meus esforços, a bem do Estado e de meus concidadãos.” (LCF,1929, p. 46)

Na Figura 9 imagem do primeiro livro de Termo de Compromisso, contendo a figura da página onde as servidoras acima mencionadas, firmam o compromisso para trabalharem no Poder Judiciário da Comarca de Itumbiara, no ano de 1941.

Figura 9- O Primeiro Livro de Termo de Compromisso da Comarca de Itumbiara



Fonte: Arquivo da pesquisadora

Neste livro o Juiz de Direito, além de dar posse, por meio do compromisso aos serventuários da Justiça, também era dado, por ele, posse a todos os cargos estaduais tais como: delgados, professores, diretores de escolas (estaduais, e municipais) e também a Promotor e Prefeito.

Somente após sete anos que outra mulher passou a trabalhar no recinto forense, em 20 de janeiro de 1948, que por meio de portaria número 1, nas folhas 39, já do livro 2, que assume o cargo, de Avaliadora Judicial e Depositária, a

senhora Izabel, Maria Andrade. Passam-se mais dez anos para que outra pessoa do sexo feminino, preste seus serviços em 24 de janeiro de 1958, as folhas 91, do livro 2, conforme portaria número 1, que Dona Iracema Ribeiro Ramos, ocupe o cargo de Escrevente no Cartório de Família, Órfão e Sucessões. Depois, após 16 anos como Escrevente juramentada (Termo Juramentada, devido a empossada fazer um juramento), do cartório do Crime e das Execuções Fiscais, assume o cargo Dona Lilian Maria de Oliveira Morais.

Somente doze anos após, em 1986, no dia 25 de setembro, assume a primeira Juíza de Direito, na Comarca, mas por meio de um Decreto Governamental a MM. Juíza Maria Madalena Pontes Vianey.

A partir do ano de 1988, por meio do Termo de Compromisso e Posse assume a primeira mulher escrevente do 3 Tabelionato de Notas pela portaria 15-88, e no mesmo ano, em 30 de setembro assume o cargo de Escrivã, da Primeira Escrivania Cível conforme portaria número 19;88, aprovada pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Também neste mesmo ano, assume uma mulher, em 22 de agosto, o cargo de sub-oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição, conforme portaria 18-88 e no ano seguinte assume o cargo de Escrivã do Cartório do Crime.

E na conformidade da Constituição Federal do ano de 1988, a partir da sua promulgação, todos os cargos do Poder Judiciário, terão que serem ocupados por meio de Concurso de Provas e Títulos.

4.3 ANÁLISES DAS ENTREVISTAS

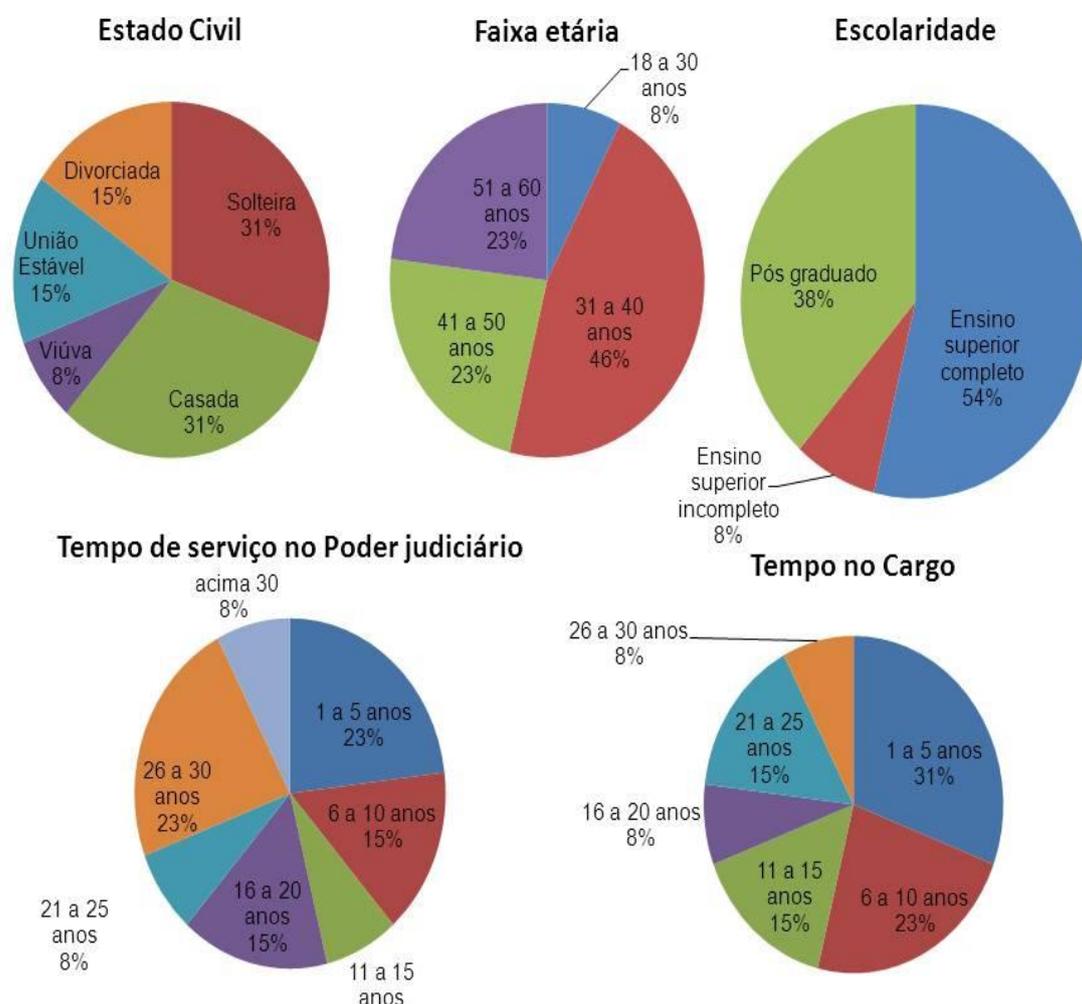
4.3.1 Apresentação das participantes

Com base nos dados analisados as participantes têm em sua maioria estado civil de Solteiras e Casadas (31%), seguido de União Estável e Divorciadas (15%). A faixa etária predominante é de 31 a 40 anos (46%).

Em relação a escolaridade das participantes tem-se a predominância de ensino superior completo (92%), sendo que deste 38% já possui curso de pós-graduação. O tempo de serviço no Poder Judiciário é predominantemente de 15-30 anos ou mais,

representando mais da metade da população pesquisada (54%), dos quais 23% revelaram que atuam na área jurídica a 26-30 anos. Entretanto, como concursadas e atuando em cargos especificamente no Poder Judiciário da Comarca de Itumbiara, observa-se que a maioria representa de 1- 10 anos (54%), é devido a sua inserção ter advindo do último concurso, com predominância de 1- 5 anos com 31% da frequência observada (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Gráficos das características das participantes do estudo



Fonte: dados da pesquisa de campo

Constata-se que o estado civil das pesquisadas em Itumbiara coaduna com as demais servidoras do Estado de Goiás, conforme censo de 2013 (Figura 06), sendo a maioria casada ou em união estável; em 2º lugar, solteira. O Censo do

Poder Judiciária (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2014), realizado em todo o território nacional, também revela que na Justiça Estadual a maioria dos servidores (de ambos os sexos) são casados (61,3%), seguidos dos solteiros (27,3%).

Na presente pesquisa a maior porcentagem das pesquisadas possuem de 31 a 40 anos, e em segundo lugar, de 41 a 50 anos, fatores já verificados em outras pesquisas. Conforme Brusquini (1998), desde a década de 90 e também na atualidade, a idade da mulher trabalhadora aumentou, uma vez que antes a mulher tinha que ser nova e de preferência solteira para trabalhar. Na atualidade a mulher tem dividido com o cônjuge ou assumido integralmente a responsabilidade pelo sustento doméstico ao longo das fases do ciclo vital da sua família (CERVENY, 2002).

O dado relativo à idade identificado na presente pesquisa vai ao encontro do que foi identificado pelo Censo do Poder Judiciário (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2014), o qual aponta que a idade média da mulher servidora no ano de ingresso no cargo efetivo do Poder Judiciário tem aumentado nos últimos 30 anos. Em 1980 a idade média de ingresso da mulher era 22 anos. Em 2013, a idade média de ingresso da mulher foi 31 anos e meio.

O fator dominante que foi observado na pesquisa é que a maioria das entrevistadas possuem o curso superior (54%). Este dado vai ao encontro do citado no texto de Maia (2004). Há um consenso de que o fator primordial a determinar a “feminização” do mercado de trabalho é o aumento do nível de escolaridade da mulher brasileira nos últimos anos, graças à evolução dos seus valores sociais (MAIA, 2004).

O dado de escolaridade identificado na presente pesquisa (54% das mulheres com nível superior) é similar ao dado encontrado no Censo do Poder Judiciário (2014). O percentual de servidores efetivos (de ambos os sexos) com nível superior completo é 40,4%, com pósgraduação 38,7% e médio completo ou superior incompleto é 17,7%.

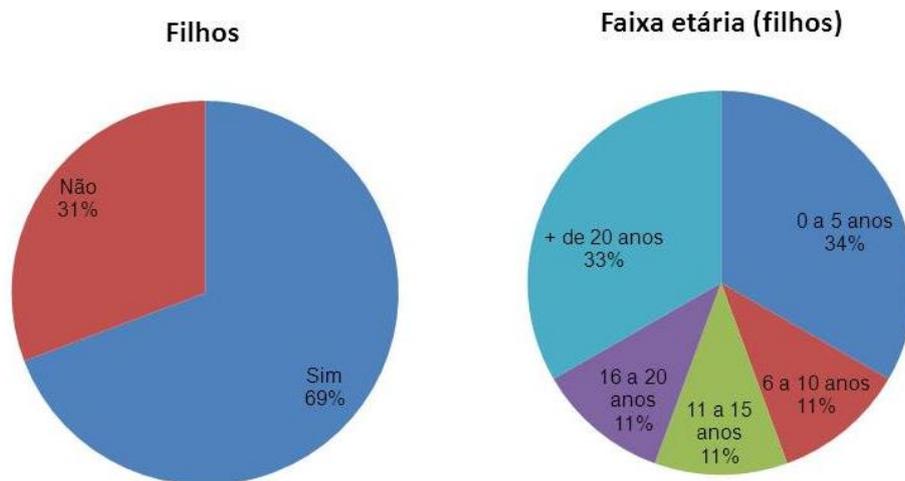
No tocante à atividade intelectual, Freitas (2012), ressalta que é própria do ser humano,

[...] é todo processo mental elaborado a partir da compreensão de uma situação, da concepção de alternativas e possibilidades, da criação de atos inteligentes, da geração de elementos que provocam reflexões e um agir em

consequência. O exercício do trabalho intelectual nas ciências exige uma cultura e uma formação acadêmica e se utiliza de meios para construir e divulgar o que se pesquisa e se teoriza, por meio de textos, projetos, proposições, reflexões e debates em um campo específico e no contexto em que esse campo de saber se insere (FREITAS, 2012, p. 208).

Em relação à maternidade, no Gráfico 2, observa-se que a maioria possui filhos (69%), com a faixa etária com maior frequência de 0-5 anos (34%) e com mais de 20 anos (33%), fator verificado também por Brusquini (1988) e Reis e Costa (2014), que afirmam que a mulher com trabalho externo ao lar e com filhos, é mais um desafio enfrentado de superação e de inclusão social, na sociedade e perante a família.

Gráfico 2 – Maternidade e faixa etária dos filhos das funcionárias que são mães



Fonte: dados da pesquisa de campo.

Os cargos/funções que as entrevistadas ocupam estão apresentados no Quadro 1, juntamente com as frequências absolutas observadas durante a pesquisa das demais variáveis. Observa-se que as mulheres estão representadas em diversas funções no sistema judiciário. Pode-se destacar ainda, os cargos de Psicóloga e Assistente social, que são cargos recentes no cenário, foram ocupados por mulheres, assim como a presença de Oficiais de Justiça do sexo feminino e escrivão que tradicionalmente são lotados por homens.

Constata-se no Judiciário Estadual na Comarca de Itumbiara, o movimento de igualdade de sexo, quando estas mulheres começam a ocupar funções antes

exercidas somente por homens, e conseqüentemente, constata-se o empoderamento da classe feminina. Tal empoderamento configura-se como direitos humanos, que se encontram no cerne da realização dos objetivos de Desenvolvimento do Milênio, conforme prescrição do PNUD (2015).

Quadro 1 - Apresentação das participantes

Estado civil		Faixa etária		Escolaridade	
Solteira	4	18 a 30 anos	1	Ensino superior completo	7
Casada	4	31 a 40 anos	6	Ensino superior incompleto	1
Viúva	1	41 a 50 anos	3	Pós graduado	5
União Estável	2	51 a 60 anos	3		
Divorciada	2				
Tempo de serviço no PJ		Tempo no cargo		Cargo exercido	
1 a 5 anos	3	1 a 5 anos	4	Técnico Judiciário (Escrivente)	2
6 a 10 anos	2	6 a 10 anos	3	Téc. Jud. (Assist-assessora de Juiz)	2
11 a 15 anos	1	11 a 15 anos	2	Téc. Jud. (Porteira judiciária)	1
16 a 20 anos	2	16 a 20 anos	1	Téc. Jud. (Secretária do Foro)	1
21 a 25 anos	1	21 a 25 anos	2	Analista Judiciário (Escrivã)	2
26 a 30 anos	3	26 a 30 anos	1	Anal. Jud. (Oficial de Justiça)	2
acima 30	1			Anal. Jud. (Partidora-Distribuidora)	1
				Assistente Social	1
				Psicóloga	1
Filhos		Faixa etária (filhos)			
		0 a 5 anos	3		
Sim	9	6 a 10 anos	1		
		11 a 15 anos	1		
Não	4	16 a 20 anos	1		
		+ de 20 anos	3		

Fonte: Dados da pesquisa de campo.

Acerca das dimensões e variáveis utilizadas no estudo a questão da profissionalização, da busca do conhecimento acadêmico e de formação continuada constituem explicação para o crescimento da participação feminina no mercado de trabalho, já que estudando mais, conseqüentemente, estarão mais preparadas

educacionalmente do que os homens. Algumas pesquisas apontam que a maioria dos cargos de assistentes sociais, psicólogas, técnicos judiciários (antigos cargos de escreventes) e até mesmo Analista Judiciário (oficiais de justiça), estão sendo ocupados na maior parte, por mulheres., já que elas têm investido mais nos estudos.

4.3.2 Categorias analisadas

Realizando a análise das perguntas da entrevista, sob a metodologia de Bardin (1977) e Franco (2005), foram construídas seis categorias, como são demonstradas na Figura 10. As categorias foram elaboradas da transcrição e análise do conteúdo das entrevistas aplicadas a 13 participantes.

Figura 10 – Organograma geral da categorização da análise de conteúdo



Fonte: dados da pesquisa de campo

As categorias construídas foram:

- Categoria 1 – Razões que levaram a mulher a optar pelo concurso público do Poder Judiciário Estadual da Comarca de Itumbiara-GO.;

- Categoria 2 – Trajetória no Poder Judiciário Estadual da Comarca de Itumbiara do Estado de Goiás.
- Categoria 3 – Aspectos que contribuem para ascensão da mulher no Poder Judiciário Estadual da Comarca de Itumbiara.
- Categoria 4 – Desafios para ascensão da mulher no P J de Itumbiara-Go.
- Categoria 5 – A gestão do Poder Judiciário Estadual e a mulher na Comarca de Itumbiara
- Categoria 6 – Expectativas e motivação para ascensão da mulher no Poder Judiciário Estadual, na Comarca de Itumbiara.

As categorias serão descritas e discutidas a seguir.

Quadro 02 – Categoria 1- Razões que levaram a mulher a optar pelo concurso P J E de Itumbiara.

Categoria 01
Razões que levaram a mulher a optar pelo concurso P J E de Itumbiara
Estabilidade financeira e profissional Experiência na área Influência de terceiros Segurança

Fonte: dados da pesquisa de campo

Analisando o Quadro 02, que representa a Categoria 1, referente às razões que as levaram a ingressar no sistema judiciário, pode-se observar que todas declararam a questão da estabilidade e segurança que o servidor público concursado possui. Isso pode ser constatado na resposta da P12 “Estabilidade financeira e de emprego”. Outras argumentações por optar, especificamente, pelo Poder judiciário, percebem-se que as entrevistadas já possuíam experiência antigas na área e/ou pessoas próximas que já atuam ou atuaram em cargos no Poder Judiciário, conforme elenca a P10: “Devido a já ter alguma experiência e influência de terceiros”.

Diniz et al. (2012, p.5) elucidam que a estabilidade de um servidor público é direito previsto na Constituição brasileira:

A Constituição de 1988 volta a afirmar a estabilidade no serviço público, em virtude de aprovação em concurso, após a passagem dos dois anos de exercício. A Emenda Constitucional nº 19, de 1998, altera o texto da lei maior, estabelecendo que “são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”, e, em seu parágrafo 4º, determina que “como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

O princípio da estabilidade do servidor público sob uma ótica equivocada é interpretado como um privilégio, em que a visão atribuí ao próprio, em relação à vitaliciedade no cargo ou função para qual foi aprovado e nomeado. Esquece-se que a estabilidade visa qualidade na prestação de serviço à população em que o órgão serve (DINIZ et al., 2012).

Quadro 03 -Categoria 2- Trajetória no poder judiciário de Goiás

Categoria 02 Trajetória no poder judiciário de Goiás
Contratada-CLT Cedida pela Prefeitura Transferência/permuta Estagiária Concurso Encargo comissionado

Fonte: Dados da pesquisa de campo

No Quadro 3, referente à Categoria 2, apresentam-se dados da trajetória da mulher no Poder Judiciário. Como surpresa, as participantes tiveram um histórico em comum, quando relatavam que já haviam trabalhado no fórum de Itumbiara, há algum tempo, a convite de outra pessoa que trabalhava no local, até mesmo por Juiz ou advogados, como também, eram lotadas nas Prefeitura, da cidades que faziam parte da comarca, tais como Prefeitura de Cachoeira Dourada, Inaciolândia e Itumbiara, que embora sejam municípios emancipados, pertenciam à Jurisdição da Comarca de Itumbiara, ou seja qualquer questão relacionada a qualquer demanda judicial e também ao pleito eleitoral eram solucionadas na comarca de Itumbiara. (GOIÁS, 1981).

Verificado pela análise de conteúdo, pode-se constatar que a maioria teve sua gênese em cartórios particulares, como ressaltam a P6 e P7:

“Iniciei como Auxiliar de Cartório, hoje escrevente (contratada verbal)”. O que se entende por contratada verbal?” É que antes da Constituição Federal, não havia concursos público, para trabalhar no Poder judiciário, em qualquer cartório, existia o escrivão, sempre homens e proprietários, como se o Cartório fosse uma empresa particular e aí este contratava verbalmente quem quisesse para trabalhar com ele, e na maioria das vezes nem nos registrava na Carteira de Trabalho, como foi meu caso.” e

P7: - *“Iniciou em um cartório particular (Cartório do 1º Civil) por 4 anos, carteira de trabalho, no regime da CLT, depois fui Assessora em um escritório de advocacia”. Anexo*

A maioria das pesquisadas começaram a trabalhar no Fórum de Itumbiara vindo de outros lugares como contratada, ou seja tinham um contrato de trabalho verbal ou com carteira de trabalho de outras instituições, Prefeituras, escritórios de advocacia e vinham prestar serviços no Poder Judiciário Estadual, e após o estabelecido pela Lei 9129/1981 (GOIÁS, 1981). Também com a promulgação da Constituição Federal de 1988, fizeram concurso e dão busca da efetividade do Estado Democrático de Direito dispõe o artigo 5º, *caput*, sobre o direito e a garantia fundamental da igualdade de sexo: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”, complementado no inciso I: aos homens e mulheres é garantida a igualdade de direitos e obrigações. Dando assim a oportunidade da mulher que trabalhava nos cartórios com carteira de trabalho, regime CLT e as vezes até sem registro, como mencionado nas entrevistas a poder fazer um concurso e garantir a tão almejada estabilidade (BRASIL, 1988).

Remetendo-se ao estudo de Eccel (2010), a inserção da mulher no mercado de trabalho vem aumentando a cada dia, tendo como ponto de partida a década de 60, em que as mulheres não só adentram o universo do mercado de trabalho, mas também projetam neste em cargos ou funções que até então eram ocupados somente por homens. A grande questão é que geralmente a mulher ganha seu espaço, mas alguns pontos de estrangulamento ainda se tornam uma problemática no que se refere a remuneração, em que a mulher tende a receber menos.

Tendo como ponto de vista a trajetória das mulheres no judiciário, a questão da busca pelo concurso torna-se um ponto marcante, que não remete a esse fato. Uma vez que não há distinção de vencimentos relativos ao sexo, essa é uma das vantagens que as entrevistadas veem na questão de serem concursadas.

Conforme informação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), foram ampliados os cargos de direção da Corte, que atualmente são ocupados na maioria por mulheres, pela competência e determinação, demonstrados pelo trabalho do sexo feminino. (STJ,2017), como também vem ocorrendo na comarca de Itumbiara, só que com as serventuárias. E com relação ao vencimento vai diferir de uma para outra em relação ao cargo que ocupa; o tempo de serviço no cargo, se possui graduação ou não.

Quadro 04 - Aspectos que contribuem para ascensão da mulher no Poder Judiciário

Categoria 03
Aspectos que contribuem para ascensão da mulher no Poder Judiciário
Valorização Projeção da mulher Reconhecimento Melhoria pessoal Liberdade

Fonte: dados da pesquisa de campo

Mediante os elementos observados no Quadro 04, que traz a categoria 3, observa-se que as entrevistadas remeteram a questão da sua ascensão no Poder Judiciário vinculada ao contexto social. Conforme descrito por Probast e Ramos (2017), o reconhecimento e o destaque da mulher no mercado de trabalho são tidos como o sentimento ascensão. Isso pode ser observado quando nas respostas declarações como “recebo maior respeito da sociedade”, “reconhecimento” e “ausência de discriminação”, das participantes 4, 6, 9 e 11”. O fator valorização das pesquisadas na Comarca de Itumbiara tem identificação com os servidores pesquisados no Censo 2013 do TJ Goiás, Figura 4, onde 88,6% afirmar sentir orgulho que dizer que trabalham no Poder Judiciário.

O pensamento de Touraine (2007) expressa esses sentimentos conquistados na luta da mulher pelos seus direitos e posição na sociedade com maior valorização.

A dona de casa deixa de ser um sujeito de consumo para uma posição de mantenedora, rompendo paradigmas e ressaltando-se no mercado de trabalho em diversas funções, expandindo-se e abrindo ainda mais caminhos na sociedade conquistados por longos períodos dos movimentos feministas.

Também sobre o trabalho no Poder Judiciário Estadual, diante das entrevistas, constatou-se que o emprego lhe traz liberdade, o que no pensamento de Sen (2010) é a razão que encerra prematuramente a vida de milhões de mulheres, e de modo geral, restringe em altíssimo grau as liberdades substantivas para o sexo feminino (SEN, 2010, p.29).

Nesta categoria pode-se relacionar as questões de remuneração não financeira que a mulher possui. Como ressalta Hanashiro (2014), as recompensas intrínsecas que se referem a questão da valorização por meio de outros artifícios tais como reconhecimento (tratamento com mais sutileza e reconhecimento dos trabalhos realizados), bolsas para o desenvolvimento pessoal, como de pós-graduação.

Comparando as respostas com os dados do Censo do Tribunal de Justiça, *supra cima* citados, pode-se afirmar que as alegações das entrevistadas estão em consonância do que foi apresentado pela análise estatística feita pelo senso, principalmente em relação a valorização, em que analisa de diferente Comarcas e demonstram a satisfação em laborar no Tribunal Judiciário do Estado de Goiás.

Quadro 05 – Desafios para ascensão da mulher no Poder Judiciário

Categoria 04
Desafios para ascensão da mulher no Poder Judiciário
<p>Jornada dupla</p> <p>Tratamento hostil do público externo</p> <p>Busca de respeito e reconhecimento</p>

Fonte: dados da pesquisa de campo

Os desafios estão concentrados na questão de a mulher ocupar seu espaço na busca de respeito, reconhecimento e equidade de sexo. Segundo Baylão e Schetine (2014), a entrada da mulher no mercado de trabalho ocorreu devido a necessidade da contribuição no ganho financeiro da família, tornando a mulher chefe

de sua própria vida, deixando de ser uma parte da família e tornando-se uma contribuinte de renda, em contrapartida, ganhando respeito e reconhecimento como pessoa.

Segundo o discurso da ministra Laurita Vaz, a 1ª Mulher a assumir o STJ como Presidente, esta alega as mesmas dificuldades que as pesquisadas do PJ da comarca de Itumbiara, pois também vivenciou dificuldades, como dupla jornada, para conciliar os afazeres de casa, educação dos filhos e a carreira (STJ, 2017).

A jornada dupla foi o ponto mais relatado pelas entrevistadas. A questão de trabalhar fora e acumular ainda as funções domésticas pode ser considerado o principal desafio, conforme percebe-se nas respostas das participantes.

P-6 – “O desafio, foi ter-me que me impor, se fazer ser respeitada, para continuar no meu emprego”;

P13 – “Sobrecarga de trabalho, aqui e em casa, acumulo na função”;

Esses pontos citados são característicos desta transição do perfil de funcionários no poder judiciário, como expõe Meneses (2012), a qual relata que as questões da conquista de respeito, reconhecimento e conciliação das questões de trabalho e família são os principais desafios e conquista que as mulheres no poder judiciário se deparam cotidianamente.

O tratamento hostil por serem mulheres existia no passado e ainda persiste nos dias de hoje, mas somente do público externo. Conforme Touraine (2007), as questões de preconceitos, diferenciação entre homens e mulheres, em que o público masculino tem maior visibilidade é fruto de uma cultura em que se acredita haver uma separação entre a vida privada e a vida social e política.

Quadro 06 - A gestão do Poder Judiciário e a mulher

Categoria 05
A gestão do Poder Judiciário e a mulher
Não há Discriminação dentre os que trabalham no Fórum
Ambiente do trabalho favorável
Gratificação para nível superior, pós-graduação

Fonte: dados da pesquisa de campo

Com relação à gestão do Poder Judiciário e a mulher, a maioria afirma que da gestão administrativa e por parte dos juizes não existe distinção por questão sexo ou homem e mulher, apontando inclusive, a questão de valorização que vem se

desenvolvendo no ambiente de trabalho, como pode-se notar no relato de P 5 que diz:

“Apesar de não ver uma discriminação em relação ao sexo, a predominância de homens em cargos superior é notória”. Aqui no Poder Judiciário se sente valorizada como mulher? Sim, não somente aqui como também no meio familiar e social, quando relato que trabalho no Poder judiciário, as pessoas me tratam de forma melhor, valorizando-me além das gratificações de nível superior, quinquênio, tempo de serviço”

A participante P2, afirma que

“No judiciário não vejo diferenciação entre homem e mulher, uma vez que o concurso traz uniformização, e no salário com o plano de cargos e salários instituído pelo tribunal de Justiça todos tem direitos iguais. O que em outros empregos sim”.

A afirmação da participante, retorna a discussão de Eccel (2010) sobre a questão da inserção da mulher no mercado no setor privado, em que ainda existe uma dissimilaridade na remuneração das mulheres em relação a homem executando o mesmo cargo e/ou função. O concurso dissipa esse tipo de discriminação em relação ao funcionário público feminino.

Quadro 07 - Expectativas e motivação para ascensão da mulher no Poder Judiciário.

Categoria 06
Expectativas e motivação para ascensão da mulher no Poder Judiciário
Melhoria de Salário
Melhoria na escolaridade
Atenção ao Plano de Cargos e Salários
Busca de ascensão de cargo via concurso

Fonte: dados da pesquisa de campo

Com relação ao Quadro 07, que traz a categoria 06, as expectativas e melhorias, podem-se notar que a motivação das entrevistadas não é tão expressiva quanto se esperava. A visão centrada na questão salarial e mudança de cargo e função pesou muito ao responderam essa indagação. Participantes como P11, P8, foram taxativas que esses fatores dependem de:

“ concurso público”, os quais apesar de afirmar que estão se preparando, buscará a sua inserção no Poder Judiciário Federal. Outras afirmaram que não possuem nem expectativa nem melhorias, uma porque espera a aposentadoria (P6) e questão de comodismo (P5).

A pesquisa na Comarca de Itumbiara encontrou-se em consonância com o Censo 2013 do TJ Goiás, Figura 5, onde somente 37% dos pesquisados estão satisfeitos com o que recebem.

Entretanto, pode-se notar que a visão de melhorias e expectativas estão relacionadas ao vencimento das entrevistadas, que focam na progressão horizontal e vertical, para enquadrar nos requisitos que lhe dão direitos a gratificações que melhoram seu salário, como Previsto no Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (GOIAS, 2012):

P9: Poder Judiciário de Goiás, me leva não buscar outros cargos e/ou funções em outros locais. Penso mais na questão do Plano de Cargos e Salários, e cursos de especialização, mestrado que venha contribuir para o desempenho das minhas funções aqui. E uma melhoria no salário

P6: [...]expectativas de melhoria o que tinha que fazer já fiz, que foi o curso superior e pós - graduação, para melhoria de salário e gratificações, de função de chefe de cartório, por ser escrivã.

O sentimento de expectativas e melhorias baseadas na questão financeira é quase um padrão para os trabalhadores, que veem nesta a questão da valorização, motivação e desempenho (tanto financeiras como não financeiras) (HANASHIRO, 2014).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo foi desenvolvido com o objetivo de analisar a ascensão da mulher no Poder Judiciário, compreendendo as razões que as levaram a trabalhar na Comarca de Itumbiara, do Poder Judiciário do Estado de Goiás. Constata-se que a busca do sexo feminino para trabalhar no Poder judiciário Estadual da Comarca de Itumbiara se dá pela estabilidade de emprego, financeira, pelo status e gratificações, que recebem estando trabalhando neste ambiente, aliados à segurança física e psicológica, ou seja, não temem sofrer abusos nem agressões, pelos chefes e colegas de trabalhos, fator relevante nos dias de hoje. Constata que a mulher trabalhando no Poder Judiciário cumpre seu papel na sociedade com o desenvolvimento social

Como pode ser observado, a ascensão da mulher no Poder Judiciário Estadual na Comarca de Itumbiara-GO não difere das lutas e conquistas sociais e políticas das mulheres no mundo.

De acordo com o estudo realizado pode-se perceber que a mulher foi integrada no Poder Judicial na Comarca de Itumbiara no início do ano de 1941, para substituição de um servidor de férias e o compromisso para prestar serviços no Fórum na época era feito por meio de uma Portaria do juiz titular, conforme encontra-se descrito nos relatos realizados. Somente sete anos após tomar posse, de um cargo no poder judiciário uma mulher; o ingresso de outra pessoa do sexo feminino na Comarca só ocorreu depois dez anos. Entretanto, a presença feminina na magistratura da Comarca de Itumbiara vai ocorrer 57 anos depois da instalação da Comarca da cidade.

Ao longo deste período como se observou neste estudo, o sistema judiciário do município manteve a característica de predomínio do sexo masculino.

Dada a promulgação da Constituição Federal em 1988, que os cargos do poder judiciário seriam lotados por intermédio de concurso público, permitiu o acesso da mulher de forma igualitária para toda a sociedade, que possuíam requisitos para os cargos, seguindo as normas constitucionais, o Código de Organização Judiciária de Goiás e também o Estatuto do Funcionários Públicos do Estado de Goiás, também se adequam para os novos ditames de concursos públicos.

Verifica-se, portanto, que ser aprovada em concursada público, ser valorizada como mulher na sociedade; possuir curso superior, pós-graduação, poder fazer cursos que o próprio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás proporciona por meio de bolsa de estudos, e tempo de serviço para obter gratificações e receber auxílio creche para as mães, são algumas razões para se trabalhar no Poder Judiciário Estadual. Esses são considerados como fatores de grande importância para a ascensão da mulher, na Comarca de cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. As bolsas de estudo todo servidor concursado pode concorrer, conforme disposto fixado no Plano de Cargos e Salários do TJ Goiás (GOIÁS, 2012)

Na análise das entrevistas foi possível compreender, por meio da Categoria 1, que por unanimidade, as principais razões que levam a mulher a prestar concurso no Poder Judiciário é a segurança de modo geral, a estabilidade profissional e a Estabilidade financeira, como espécie de garantia de emprego e de forma ganho monetário. Isso se torna possível por meio do concurso público, onde perder o emprego passa primeiro por várias situações e até por meio de um processo administrativo, diferentemente do setor privado, que tem uma forma muito diferente, e ainda pode somente depender do contratante querer, pois pagando os direitos não terá escolha.

Foi verificado também a valorização da mulher como pessoa, ter o respeito pelos seus superiores, pela família e ainda na sociedade, quando dizem trabalhar no Poder Judiciário e serem tratadas de forma diferenciada, com certo status.

Foram identificados os desafios, sendo um deles a discriminação e tratamento hostil pelo público externo. Acredita-se que isso ocorre porque o ambiente forense era tido como local totalmente masculino e atualmente há muitas mulheres trabalhando lá. Assim, as mulheres sofreram com essas discriminações

no passado e ainda sofrem atualmente por parte do público externo somente, ou seja, por advogados, pessoas da sociedade (sexo masculino), os quais procuram atendimento no balcão das escrivânias, no protocolo e na distribuição de mandados. Mesmo com a evolução dos tempos e da mulher no trabalho, situações de tratamento hostil ainda permanecem. Contudo, elas gostam do ambiente de trabalho, pois por parte dos gestores administrativos e juízes essa discriminação não ocorre. As mulheres sentindo-se felizes e seguras ali, porque alegam que o próprio ambiente forense lhes garante segurança física e psicológica.

Compreende-se por meio das análises que a ascensão da mulher se dá pelo fato de conseguirem fazer outro concurso e continuarem trabalhando no mesmo ambiente, em razão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás possuir o Plano de Cargos e Salários, onde a carreira do servidor é valorizada, havendo uma ascensão horizontal e vertical. Na conformidade da Lei 17.663 de 2012 do TJ Goiás, a ascensão horizontal, a cada três anos trabalhado, muda-se o índice, que são :1-2-3, e passado esses 3 anos e ter conseguido mudar o índice, muda-se de letra, iniciando-se pela letra A, indo até a letra F, quando o funcionário já está próximo da aposentadoria; e no caso de haver tempo de se aposentar e o servidor se sentir apto a continuar no cargo, poderá continuar, e passará a receber abono de permanência, tudo nas conformidades do Plano de Cargos e Salários do TJ Goiás (GOIÁS, 2012).Algumas mulheres não têm interesse na ascensão vertical, mas procuram pela progressão horizontal, com as gratificações do próprio órgão que já trabalham, ou seja, o Tribunal de Justiça, que é o que estabelece os planos de todo poder Judiciário Estadual do Estado de Goiás.

Foi possível perceber também que um outro fato relevante é que a maioria, quando começou a trabalhar no Poder judiciário, não possuía curso superior, e atualmente somente uma delas ainda encontra-se cursando o ensino superior, as outras já possuem e inclusive já fizeram pós-graduação, devido a necessidade de que para aumentar seus vencimentos terem que cursar um nível mais elevado, para receberem a gratificação de nível superior, levando-as a serem melhor qualificadas para o trabalho, fator reconhecido por todas. Atribuem esse fator ao próprio Poder judiciário, pelo incentivo, com bolsa de estudos e gratificação.

. Assim, com o estudo da presente pesquisa foi possível compreender as circunstâncias que levaram as mulheres da Comarca de Itumbiara - GO a participarem da força de trabalho no Poder Judiciário Estadual, verificando os

fenômenos que exerceram influência na inserção feminina nesse mercado de trabalho.

Ao concluir este estudo tem-se a expectativa que os resultados apresentados e suas conclusões possam contribuir e ampliar o conhecimento referente às mulheres que trabalham no Poder Judiciário. E espera-se que outros pesquisadores possam agregar, discutir e aprofundar conhecimentos a esse respeito.

Sugere-se que esse estudo possa ser ampliado, com análise da ascensão da mulher em outras Comarcas do Estado de Goiás e também em outros Estados brasileiros.

REFERÊNCIAS

ABREU, C. **Capítulos de História Colonial**. 7. ed. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Publifolha, 2000.

ALMEIDA NETO, S.P.A. **Itumbiara: um século de meio de história**. Itumbiara: Gráfica Terra, 1997.

ALVES, B. M. ; PITANGUY, J. ; **O que é feminismo**. 1985. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/113816280/O-que-e-Feminismo-Branca-Moreira-Alves-e-Jacqueline-Pitanguy-Colecao-Primeiros-Passos#scribd>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

ANTLOGA, C.S.; MAIA, M.; CUNHA, K.R.; PEIXOTO J. ; Contexto de trabalho e custo humano no trabalho em um órgão do poder judiciário brasileiro. 2014. **Ciência e Saúde Coletiva**, v., n., p. 25, 2014. disponível em :http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232014001204787, acesso em 20 de agost. 2015.

ARROIO, L.; RÉGNIER., M. Elas mandam. **Revista IstoÉ**, São Paulo: Ed. Três, n. 1796, 10 mar. 2004.

BAYLÃO A. L.; SCHETTINO, E. M. O.; **A inserção da mulher no Mercado de Trabalho Brasileiro**. In: XI Simpósio de Excelência em gestão e Tecnologia. Rio de Janeiro. 2014. Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/20320175.pdf>, acesso em 17 fev. 2017.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa. Editora Edições 70, 1977.

BEAUVOIUR, S. **O segundo sexo fatos e mitos**. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1960.

BERTERO, C.O. Uma nova dimensão da diversidade nas organizações. **Rev. adm. empres.** v. 51, n.5 São Paulo, v. 51, n. 5, set./out. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-75902011000500008&script=sci_arttext>. Acesso em: 17 mar. 2016.

BEZERRA, A.M. **Magistrados cearenses no Império e na República**. Fortaleza: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 1999.

BLAY, E.A. 8 de março: conquistas e controvérsias. **Estudos Feministas**, ano 9, 2º semestre 2001, p. 601-607. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8643>>. Acesso em: 17 mar. 2016.

BLAY, E.A.; CONCEIÇÃO, R.R. A mulher como tema nas disciplinas da USP. **Cadernos de Pesquisa**, nº 76, p. 50-56, fev. 1991. Disponível em: <<file:///C:/Users/Tecla/Downloads/1054-3961-1-PB.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRAGANÇA, C. P.; GUEDES, O.S. **As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres**.2010. Disponível em <<http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.ClaudiaBraganca.pdf>> Acesso em 19 de out de 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 30 jan. 2016.

BREITINGER, J. **O avanço feminino no mercado financeiro**. *Revista Exame*, São Paulo: Abril, ano 36, n. 5, mar. 2002.

BRUSCHINI, C. **Trabalho das Mulheres no Brasil: continuidades e mudanças no período 1985-1995**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998.

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M.R. O trabalho da mulher brasileira nos primeiros anos da década de noventa. In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 10, 1996. Caxambu, MG, **Anais...**, Belo Horizonte: ABEP, v. 4, 1996.

BUSTAMANTE, A.C. **Cultura e questão de sexo nas organizações**. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/admrevista/article/viewFile/76/55>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

CASTELO, J. L., **82 anos da Conquista do voto feminino no Brasil**. Vitória. 2014. Disponível em: <http://www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2014/Fevereiro/82-anos-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>.

CASTRO, C.M. **A prática da pesquisa**. São Paulo: McGraw-Hill, 1997.

CERVENY, C, M. O. Pensando a Família sistemicamente. In: CERVENY, C.M. O. et al. **Visitando a família ao longo do ciclo vital**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. Cap. 1, p.15-28

CHOEIRI,R.C.S.O **conceito de Identidade e a redesignação sexual**. Rio de Janeiro:Renovar,2004.

CHRISTO,C. A. L. **Marcas de Batom**. *Revista Caros Amigos*,n.54,set. 2001. Disponível em:(<https://segundo.wordpress.com/2010/11/21/marcas-de-batom-parte-i/>), acesso em 23 de mai.2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Censo Judiciário de 2014**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/images/dpj/CensoJudiciario.final.pdf>. Acesso em 28 de jul. de 2017.

CORALINA,C., **Poemas dos becos de Goiás**,20 ed., Global, São Paulo, Brasil,2001.

COSTA, A.O.; BRUSCHINI, C. (Orgs.). **Uma questão de sexo**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, p.183-215, 1992.

COSTA, A.A. **Sexo, poder e empoderamento das mulheres**. 2008. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/empoderamentomulheres.aspx>>. Acesso em: 27 jul. 2015.

COSTA, M.M.M.RODRIGUES,H.T.**Direito e Políticas Públicas IX**. Curitiba: Multideia, 2014.

CONSELHO Nacional de Justiça. **Censo Judiciário de 2014**. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/images/dpj/CensoJudiciario.final.pdf>. Acesso em 28 de jul. de 2017.

CUNHA,M. **Articulação de Mulheres Brasileiras**.2016. Disponível em <http://articulacaodemulheres.org.br/2015/06/29/marchadasmargaridas2015-autonomia-economica-trabalho-e-renda/> acesso em 27 de out.2016.

DAHER,S. **Mestres, doutores e os brasileiros de todos os níveis educacionais: revelações do Censo 2010**. Disponível em :file:///C:/Users/Tecla/Documents/mestres2012_cap4.pdf, acesso em 14 de out.2016.

DIEESE – **Equidade de sexo nas negociações coletivas: cláusulas relativas ao trabalho da mulher no Brasil**. São Paulo: DIEESE, 1997.

_____. Convênio DIEESE/SEADE, MTE/FAT e convênios regionais. **Banco de Dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED**. São Paulo: DIEESE,2014

ECCEL,C.S **.Subjetividades contemporâneas, trabalho e masculinidade**. Porto Alegre:2010. Tese (Doutorado em Administração) - Programa de Pós-Graduação em Administração,Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

ECCEL,C.S .ALCADIPANI.R. **(RE) Descobrimo as Masculinidades.** In Diversidade Sexual e Trabalho, Parte 1, Capítulo 2, São Paulo:Cengage Learning,2012.

ESPIRITO SANTO.**TRE-ES Os oitenta e dois anos do voto feminino no Brasil.**2014. Disponível em: www.tre-es.jus.br/imprensa/noticias-tre-es/2014/Fevereiro/82-anos-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil, Acesso em 23 de jan de 2017..

FRANCO, M. R. P.B. **Análise de conteúdo.** Brasília: 2ª ed. Liber Livro Editora, 2005)

FERREIRA, R.A. **Recortes de Itumbiara.** Goiânia: Kelps, 2009.

FERREIRA, R.A.; BORGES, N.D. **Lupicínio Antonio de Araújo: o Rui Barbosa do Cerrado.** Goiânia: Kelps, 2010.

FREIRE, N. **Itumbiara, cidade imaginária.** Itumbiara: Gráfica Terra, 2006.

_____. **Obituário de ilustres e anônimos nos cem anos de Itumbiara.** Goiânia: Kelps, 2009.

FREITAS,M. E.;DANTAS,M. **Diversidade sexual e trabalho.** São Paulo: Centage Learning,2012.

FREITAS, M. E. O sexo do trabalho intelectual. In: FREITAS,M. E.;DANTAS,M. **Diversidade sexual e trabalho.** São Paulo: Centage Learning, cap. 8, p. 203-236, 2012.

FREITAS, S.S. **Por falar em culturas... histórias que marcam a cidade.** 2009. 290f. Tese (Doutorado História) – Instituto de História, Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2009.

GESTÃO da informação. Disponível em: http://www.cdn.ueg.br/source/observatorio_inhumas/conteudoN/3322/CAP_2__GESTAO_DA_INFORMACAO_EM_GRANDES_VOLUMES.pdf. Acesso em: 13 jan. 2016.

GODOY, A.S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE – Revista da Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 20-29, 1995.

_____. **Gestão do fator humano: uma visão baseada nos stakeholders.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

GOIÁS. **Decreto Judiciário Lei nº 2175/12.** Disponível em: <http://asmego.org.br/wp-content/uploads/2012/10/Presid%C3%Aancia-Decreto-2175-2012.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2016.

_____. **LEI Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981..** Disponível em: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1981/lei_9129.htm. Acesso em: 13 de jan. 2016

_____. **LEI Nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.** Disponível em: http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1988/lei_10460.htm. Acesso em: 13 de jan. 2016

_____. **Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012.** Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=Lei+n%C2%BA+17.663%2C+de+14+de+junho+de+2012&oq=Lei+n%C2%BA+17.663%2C+de+14+de+junho+de+2012&aqs=chrome.69i57.2767j0j1&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 13 jan. 2016.

_____. Conselho Nacional de Justiça. **Censo dos servidores do Tribunal de Justiça de Goiás.** Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Censo/TJ_Goi%C3%A1s_Servidores.pdf. Acesso em: 25 jul. 2015.

GROSSMANN, L.A.; NUNES, J.B.A. **Algumas considerações sobre a participação política das mulheres no Brasil: da negação da cidadania e política de cotas.**p.247. in: Direito e Políticas Públicas IX Curitiba: Multideia, 2014.

HAIR, J.F.J.; BARBIN, B.; MONEY, A.H.; SAMOUEL, P. **Fundamentos de Métodos de Pesquisa em Administração.** Porto Alegre: Bookman, 2005.

HANASHIRO, D.M.M. Recompensando pessoas. In: HANASHIRO, D.M.M; TEIXEIRA, MLM; ZACCARELLI, L.M (Orgs). **Gestão do fator humano: uma visão baseada nos stakeholders.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, cap. 7, p. 175-215, 2014.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Divisão Territorial do Brasil. **Divisão territorial do Brasil e limites territoriais.** 01 jul. 2014. Disponível em: http://www.sieg.gov.br/.../Divisao_Territorial_do_Brasil_e_Limites_Territoriais2. Acesso em: 26 jun. 2016.

_____. **Cidades:** painel histórico. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=521150&search=||infogr%E1ficos:-hist%F3rico>. Acesso em: 13 jan. 2016.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>. Acesso em: 21 jul. 2015.

IMB – Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos socioeconômicos.

IPEA – Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2054.pdf. Acesso em: 13 jan. 2016.

JUNGMAN, Â. **Manual do Servidor Público do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.** Goiânia: Gráfica do Tribunal de Justiça, 2006.

KON, A. Trabalho e sexo no Brasil: as políticas públicas propostas. In: Encontro Nacional de Estudos do Trabalho, 7. **Anais...**, Salvador, BA: ABET, 2001.

LAVINAS, L.; AMARAL, M.R.; BARROS, F. **Evolução do desemprego feminino nas áreas metropolitanas**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. (Texto para Discussão, 756).

LUNAS, A. C.; **Conhecendo a marcha das margaridas**. 2015. Disponível em: http://www.contag.org.br/imagens/f2308caderno-de-textos-para-estudos-e-debates---marcha-das-margaridas-2015_versaofinal_site.pdf. Acesso em 22 de fev. de 2017.

MAIA, K. **A mulher no mercado de trabalho**. 2004. Disponível em: <<http://www.mercadodetrabalho.com.br>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MENESES, N. O Poder Judiciário em Rondônia. **MÉTIS: história & cultura** – v. 11, n. 21, p. 193-208, 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/viewFile/2075/1225>. Acesso em: 10 fev. 2017.

_____. Feminino e masculino: a presença das mulheres no poder judiciário de Rondônia **MÉTIS: história & cultura** – v. 11, n. 21, p.359-360, 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/metis/article/viewFile/2086/1235>. Acesso em 20 de jun.de 2017.

MICHALISZYN, M. S.; TOMASINI, R. **Pesquisa: orientações e normas para elaboração de projetos, monografias e artigos científicos**. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro (RJ): Vozes, 2008. 215 p

MIRANDA, S. M. M.. Mulheres no Judiciário: elas exibem força. **Revista dos Direitos Humanos da AMB**, jan. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/Tecla/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/IE/R3HION90/Rvista_Direitos_Humanos_AMB_site.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2016.

MOREIRA, C.O. **História Política de Goiás: dinâmica do desenvolvimento – 1954-1964**. Goiânia: Editora da UFG, 2000.

MORENO, R. **Feminismo, economia e política: debates para a construção da igualdade e autonomia das mulheres** / Renata Moreno (Org.). São Paulo: SOF Sempreviva Organização Feminista, 2014.

MORIN, E. **Os setes saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2000.

MURARO, R.M. **A mulher no Terceiro Milênio**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

OLIVEIRA, A. L. Comportamento Organizacional e Pesquisa Qualitativa: Algumas Reflexões metodológicas. In: CHAMON, E. M. O. (Org.). **Gestão e Comportamento Humano nas Organizações**. Rio de Janeiro: Brasport, 2007, p. 180-205.

PALACIN, L.; MORAES, M.A. **História de Goiás**. 6. ed. Goiânia: UCG, 1994.

PASTORE, J., **A mulher e o trabalho**. São Paulo: RT, 2007.

PEDRO, C.B., GUEDES, O.S. As conquistas do movimento feminista como expressão do protagonismo social das mulheres, **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, ISSN 2177-8248 Universidade Estadual de Londrina, 2010. Disponível em : <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/1.ClaudiaBraganca.pdf>, em 10 mai.2017

PEREZ, L.C.A. **Cora Coralina**, Brasil Escola, 1985. Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/literatura/cora-coralina.htm>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

PITANGUY, J. **Advocay e direitos humanos. O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010/-** Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

POLONIAL, J. M. **Terra do Anhanguera: história de Goiás**. Goiânia: Kelps, 2005.

PREFEITURA, Municipal de Itumbiara. **Histórico do Município** Disponível em: <www.itumbiara.go.gov.br/site/home/1.php?p=conteudo&id=6>. Acesso em: 12 jan. 2016.

PROSBT, E. R.; RAMOS, P. A evolução da mulher no mercado de trabalho. **Revista Leonardo Pós Órgão de Divulgação Científica e Cultural do IPCG**, 1,n.2. 2003. Disponível em: www.ipc.com.br/artigos/rev02-05.pdf Acessado em: 10 fev. 2017

QUERINO, A.C.; ALMEIDA, C.; MAIA, J. **Mais igualdade para as mulheres brasileiras: caminhos de transformação econômica e social** – Brasília: ONU Mulheres - Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Sexo e o Empoderamento das Mulheres, 2016.

QUINTELA, A.C. Os índios “Goya”, os fantasmas e nós. **Revista UFG**, jun. 2006. Disponível em: <http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/junho2006/arquivo/indiosgoya.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2016.

REIS, S.S.; COSTA, M. M. **Trabalho, educação & Gênero** – Desafios e perspectivas da inserção da mulher no mercado de trabalho do século XXI. Curitiba: Multideia: 2014.

RICHARDSON, R J.. **Pesquisa Social**. Métodos e Técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RODRIGUES, A.C. **Cidadania das mulheres e legislativo federal: novas e antigas questões em fins do século XX no Brasil**. Brasília, DF: CFEMEA, 2001.

ROESCH, S.M.A. **Projetos de estágio do curso de administração: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalho de conclusão de curso**. São Paulo: Atlas, 1999.

ROSSETTI, J.P. **As bases de uma nova economia no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2000.

SAFFIOTI, H.I.B. **Rearticulando sexo e classe social**. 2013. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2732/A%20MULHER.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975.

SANTOS, A. R. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

SEGPLAN - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento. Disponível em : <http://www.seplan.go.gov.br/sepin/pub/rank/2003/itumbiaraC.htm>. Acesso em 28 de jan. de 2016.

SCHEFER, E.E. Mulher na Magistratura: carreira e liderança. **Revista On-line do Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário**. Disponível em: <<http://www.ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=22>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

SEN, A. **Desenvolvimento com Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, H. **A bandeira do Anhanguera a Goiás em 1722**. Rio de Janeiro: Desconhecida, 1917.

SILVA E SOUZA, P.L.A. **O descobrimento da Capitania Goyaz** (governo, população e coisas mais notáveis – 30 de setembro de 1812). Goiânia: Editora da UFG, 1967.

SOUZA, L. N.; RODARTE, M. M. S.; FILGUEIRAS, L. A. M. Sexo e mercado de trabalho na grande Salvador: um breve comparativo entre as décadas de 1980 e 1990. In: Encontro Nacional de Estudos do Trabalho, 7, 2001. Salvador, BA. **Anais...** Salvador, BA: ABET, 2001.

Superior Tribunal de Justiça. **O direito, as mulheres e suas conquistas**. Disponível em <http://www.stj.jus.br>. Acesso em 10 de agost. de 2017.

SUPREMO Tribunal Federal. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=185964aef.revista.inf.br/imagens_arquivos/arquivos_destaque/OToQIVadLbtEKd6_2013-5-3-11-56-25.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2015.

TOURAINÉ, A. **O Mundo das Mulheres**; tradução de Francisco Mórias. Petrópolis, Vozes, 2007.

TRIBUNAL de Justiça do Estado de Goiás. Disponível em: <http://www.tjgo.jus.br/docs/institucional/departamentos/comunicacao_social/revista_tjgo_140_2014.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2016.

_____. **Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ano 2015-2020**. Disponível em: <<http://www.tjgo.jus.br/docs/corregedoria/site/PlanoEstrategico2015-2020.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

YIN, R. **Estudo de caso**: Planejamento e Métodos. 3.ed. São Paulo: Bookman, 2005.

APÊNDICE A – Questionário Aplicado as Participantes

DADOS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Nome: _____

1- SEXO - Feminino

2- Estado civil:

- Solteiro(a) Casado(a) Divorciado(a)
 Viúvo(a) União estável(a) Outros

3- Faixa etária:

- 18 a 30 anos 31 a 40 anos 41 a 50 anos
 51 a 60 anos Acima de 60 anos

4- Escolaridade:

- Ensino Médio Completo Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo Pós-graduado(a)

5- Tempo de serviço na lotação:

- Até 1 ano 5 a 10 anos
 6 a 10 anos 11 a 15 anos
 16 a 20 anos 21 a 25 anos
 26 a 30 anos Acima de 30 anos

6- Possui filhos?

- Sim Não

6.1- Se sim, qual é a faixa etária?

- Até 5anos 5 a10 anos 10 a 15anos
 15 a 20anos Acima de 20 anos

7- Qual cargo exerce?(Todos os Cargos atualmente são nominados como Analista Judiciário, (de Apoio, de Nível Superior, e cargo específico)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Escrevente | <input type="checkbox"/> Escrivã |
| <input type="checkbox"/> Partidor-Distribuidor | <input type="checkbox"/> Oficial de Justiça- Avaliador |
| <input type="checkbox"/> Assistência social | <input type="checkbox"/> Assistente e ou Assessor de Juiz |
| <input type="checkbox"/> Porteiro Judicial | <input type="checkbox"/> Psicólogo |
| <input type="checkbox"/> (...) Secretária do Diretor do Foro | |

8- Tempo de serviço no cargo

- | | |
|---------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Até 1 ano | <input type="checkbox"/> 5 a 10 anos |
| <input type="checkbox"/> 6 a 10 anos | <input type="checkbox"/> 11 a 15 anos |
| <input type="checkbox"/> 16 a 20 anos | <input type="checkbox"/> 21 a 25 anos |
| <input type="checkbox"/> 26 a 30 anos | <input type="checkbox"/> Acima de 30 anos |

APÊNDICE B – Roteiro da Entrevista Realizadas com as Participantes.

Roteiro de entrevista semiestruturada

- 1- Quais as razões que a levaram a optar pelo concurso público do Poder Judiciário Estadual na Comarca de Itumbiara?
- 2- Como foi sua trajetória no Poder Judiciário Estadual de Goiás, na Comarca de Itumbiara?
- 3- Pela sua experiência, o que contribui para a ascensão da mulher no Poder Judiciário Brasileiro? E no Estado de Goiás?
- 4- Quais os principais desafios e aspectos que facilitam a ascensão da mulher nesse contexto? Como foi sua experiência? Quais desafios você viveu?
- 5- Como você percebe na gestão do Poder Judiciário Estadual a diferenciação se sexo (homem-mulher) ?
- 6- Quais suas expectativas e motivações de ascensão profissional no Poder Judiciário Estadual de Goiás, na Comarca de Itumbiara?

APÊNDICE C – PRÉ-ANÁLISE das Entrevistas Realizadas

Categoria 1- Quais as razões que a levaram optar pelo concurso público no Poder Judiciário Estadual, na Comarca de Itumbiara?	
P1	“ Influência de terceiros , uma vez que já possuo parentes exercendo cargos concursados no Poder Judiciário e também ter garantia de emprego e estabilidade financeira ”.
P2	“Continuar atuando na área civil ”. O que é área civil? “É trabalhar com processos que diz em relação a vida de pessoas, problemas financeiros, criminais, mas pessoais. Estabilidade financeira e profissional .”
P3	“Já exercia um cargo aqui, gosto do que faço e quis continuar trabalhando aqui, para continuar fiz o concurso e daí consigo adquirir uma estabilidade no emprego ”.
P4	“Como tinha acabado de me formar, veio a oportunidade do concurso, e fatores como estabilidade e segurança no emprego me levaram a optar pelo Poder Judiciário, que apresenta um bom ambiente de trabalho”
P5	“ Segurança financeira, segurança profissional e já trabalhava no local pela prefeitura e com o concurso tive a oportunidade”
P6	“ Já trabalhava no Fórum , queria garantir a estabilidade , segurança no emprego e também financeiramente, aqui no Poder Judiciário, eram os melhores salários da época quando comecei”
P7	“ Estabilidade , parte econômica, da garantia do emprego e por conhecimento na área”
P8	“, Estabilidade econômica experiência na área , gostava de trabalhar aqui, e estabilidade emocional, ”
P9	“ Já havia feito um estágio no poder Judiciário, estabilidade financeira e no emprego e também a afinidade pelo trabalho e o conhecimento da área no período do estágio que adquiri”
P10	“Devido a já ter alguma experiência e influência de terceiros , e para garantia financeira e de emprego para maior liberdade, sem dependências”
P11	“ Influência de terceiros e afinidade com a área ” Estabilidade financeira e de emprego ”.
P 12	“ Estabilidade financeira e de emprego ”.
P13	“ Segurança financeira , Salario atrativo, segurança no emprego. ”

APÊNDICE C – Continuação...

Categoria 2 - Como foi sua trajetória no Poder Judiciário Estadual na Comarca de Itumbiara-Goiás?	
P1	“Ingressei por concurso como técnica judiciária (escrevente) e atuo no mesmo cargo”
P2	“Comecei como escrevente/cartorária (contratada-CLT), os cartórios não eram públicos eram particulares, então os donos desses cartórios, contratavam as pessoas para trabalhar como em qualquer outro serviço. Posteriormente prestei o primeiro concurso para escrevente, e vim trabalhar no Cartório do Crime, deste cartório fui chamada, para trabalhar no gabinete do juiz como assistente dele, cargo de confiança -Assistente de Juiz , onde permaneço até hoje”
P3	“Iniciei em 1987, contratada CLT , exercendo diversas funções ligada a dois cartórios; em 2005, fui remanejada para o auto- atendimento (fazia impressão de extrato de processo, expedia guias e outras informações ao público em geral. Fiz então o concurso para porteiro judiciário e escrevente, sendo aprovada como porteiro judiciário”
P4	Ingressei no último concurso , que o judiciário realizou antes não tinha concurso de Assistente Social no judiciário, aí quando soube que ia ter, comecei a estudar, não tinha nenhum contato com o Poder Judiciário, antes de começar a trabalhar aqui “
P5	“Comecei no protocolo, depois no Cartório do distribuidor, contadoria, contratada pela Prefeitura Municipal , com disposição para o Fórum de Itumbiara depois fiz concurso e fui ser escrevente na escrivania da 2ª Vara Civil, após fui para o Gabinete da 2ª Vara Civil, por último no gabinete da 3ª Vara Civil, como assessora de Juiz.”
P6	“Iniciei como Auxiliar de Cartório, hoje escrevente (contratada verbal)” O que se entende por contratada verbal? “ É que antes da Constituição Federal, não havia concursos público, para trabalhar no Poder judiciário, em qualquer cartório, existia o escrivão, sempre homens e proprietários, como se o Cartório fosse uma empresa particular e aí este contratava verbalmente quem quisesse para trabalhar com ele, e na maioria das vezes nem nos registrava na Carteira de Trabalho, como foi meu caso.” Com a vinda da Constituição Federal de 1988, desmembrou os cartórios que eram particulares e passaram a ser oficializados, daí surgiu o primeiro concurso para o Poder judiciário, na Comarca de Itumbiara, onde fui aprovada no concurso como escrivã (Cartório do Crime), e depois me transferi para o Cartório das Fazendas Públicas e atualmente atuo 3ª civil e Fazenda Municipal. “ Como se dá essa transferência? Com o Plano de Cargos e Salários implantado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, tornou-se possível quando existe a vaga, de se permutar de local e de cidade pela mesma função.”
P7	“ Iniciei em um cartório particular (Cartório do 1º Civil,) por 4 anos, carteira de trabalho, no regime da CLT, depois fui Assessora em um escritório de advocacia, depois na Câmara Municipal, em 1991 ingresso por concurso como escrivã, no Poder Judiciário, nesta Comarca ”
P8	“ Iniciei em Itumbiara como escrevente no Juizado especial Civil cedida pela Prefeitura , depois em audiências pelo 2º Juizado Especial, sem concurso, depois passei no concurso na Comarca de Rio Verde, fiquei lá quase 1 ano, depois voltei para esta Comarca. Como funciona essa transferência de uma Comarca para outra? “ É que com o Plano de Cargos e Salários, pode haver a permuta entre as Comarcas entre as Comarcas do mesmo Estado, e havendo vaga, no outro lugar, solicitei a permuta, foi aprovado aí e retornei para a Comarca de Itumbiara, como escrevente no Cartório do Crime.
P9	” Comecei como estagiária em psicologia na capital do Estado em Goiânia, no juizado na infância e juventude (acolhimento institucional), em 2014 fiz concurso , sendo aprovada, tinha vaga aqui em Itumbiara, onde vim trabalhar como psicóloga.
P10	“ Fiz o concurso passei, e até ser nomeada, trabalhei encargo comissionado como assessora de Juiz e depois assumi o cargo que passei, que é Cartório do Distribuidor e Partidor”
P11	“Inicialmente fui concursada para escrevente, que posteriormente prestei outro concurso para oficial de justiça (mas não fui chamada), e na espera prestei o concurso para Cartório do Distribuidor, o qual fui chamada, depois de trabalhar algum tempo, fui chamada para o outro cargo de Oficial de Justiça, que é meu trabalho até hoje

P12	Primeiramente fui assistente de Juiz em caráter comissionada , depois prestei um concurso para escrevente, e num segundo para Oficial de Justiça”
P13	“Comecei trabalhar no poder judiciário, aqui na Comarca de Itumbiara, por indicação de uma amiga, comissionada pelo Tribunal de Justiça, para ser assessora de juiz da época e atual desembargador no Tribunal de justiça do Estado de Goiás, em 1989, depois fiz concurso para escrevente, passei fui para o cartório de família e logo em seguida vim ser secretária do Diretor do foro da Comarca.

APÊNDICE C – Continuação...

Categoria 3 – Pela sua experiência, o que contribui para a ascensão da mulher no Poder Judiciário Estadual na Comarca de Itumbiara- Goiás?	
P1	“No meu caso específico, acredito que, a questões que a mulher pode se sobressair , com questões relativas a família, sociedade como é o meu caso trabalhando aqui na Vara de Famílias e Sucessões. Este é o seu local de trabalho aqui no Poder Judiciário? “Sim, é o local de minha lotação neste fórum de Itumbiara.
P2	“Que aqui não vejo uma discriminação em relação a atuação da mulher e contribuição, é que a mulher se sente protegida , tanto dos maridos, como da própria sociedade, lá fora a gente é respeitada ”. E para melhorar basta fazer curso de pós-graduação, ou outro concurso.”
P3	“Pelo que eu percebo, os encontros em cursos de atualização fornecidos pelo Tribunal de Justiça de Goiás, tem na sua maioria a participação das mulheres, o que pode dizer que esta, torna-se mais comprometida com o trabalho e interesse na melhoria pessoal e profissional. Também a igualdade estabelecida no concurso. Aqui somos respeitada pelo meio social que vivemos e pela nossa própria família .”
P4	No judiciário sempre tem cursos de atualização e também, falar que trabalha no Judiciário é muito bom , as pessoas te tratam diferente . E pelo que eu percebo, os encontros, cursos tem na sua maioria a participação das mulheres, o que pode dizer que esta, torna-se mais responsável, comprometida com o trabalho e interesse na melhoria pessoal e profissional”
P5	“A questão da estabilidade financeira e de emprego, reconhecimento , salários sem distinção pelo sexo”. Porque pelo sexo? Porque na maioria dos empregos sempre os melhores cargos estão os homens. Como aqui, na Comarca de Itumbiara, que não tem nenhuma juíza, nem também na maioria dos Tribunais Superiores, como no STF e STJ.. Respeitada no meio social e familiar ”
P6	“Não há tratamento diferenciado no Fórum de Itumbiara ,e o que contribui para a atuação da mulher creio ser estar trabalhando dentro de um lugar onde obrigatoriamente as pessoas sabem que devem respeitar quem ali está por estar próximo de quem aplica as leis, e neste local em Goiás, no Brasil todo, o fórum e o lugar que todos respeitam principalmente as mulheres, por estarem próximas aos juizes que embora na maioria são homens, é ali que se aplica a lei, e elas se sentem protegidas por todos de um modo geral. Também a dupla jornada, pois a mulher trabalha aqui e chega em casa, tem toda responsabilidade com o lar, educação dos filhos”
P7	“Busca de estabilidade (emprego/financeiro) valorização pela da sociedade e pela família ”
P8	“ Projeção da mulher num ambiente que predominava homem inicialmente” Como, homem inicialmente? “Inicialmente quando comecei a trabalhar no fórum, que havia muita discriminação com a mulher, pois o ambiente era considerado como ambiente onde somente homens trabalhavam.
P9	“Dependência financeira, não depender de homens . Ver que não existe trabalho que a mulher não possa exercer no Brasil. Não tem diferença no vencimento devido ao sexo dentro Tribunal de Justiça de Goiás, valorização pela sociedade e pela família .”
P10	“Estabilidade no emprego, fazendo concurso e assumo o local de trabalho e a inserção no mercado de trabalho”, valorização como mulher, na família e para a sociedade ”
P11	“Acho que a mulher tem mais facilidade em relacionar com o público em geral”, tenta resolver a situação da melhor forma possível,” Qual a diferença que sentiu quando era escrevente e quando trabalhava no cartório do Distribuidor? Hoje sinto mais quando estou na rua, antes no Cartório era melhor, os homens sempre procuram outro homem para resolver, não davam credibilidade, tinha rejeição do público, masculino, por ser mulher., eu estava submissa ao juiz, hoje tenho total liberdade . Sempre trabalhou com juiz homem, nunca mulher? “ Não nunca mulher,, sempre homens, mas era trada normal ,não via diferença, ao menos com um juiz, quando eu estava grávida ele não colocou ninguém para me ajudar, ele n’ao queria que eu assumisse o cartório, ele queria colocar um candidato homem no meu lugar, sofri muito, me discriminava. Atualmente não. Mas as mulheres foram entrando, acho que são mais esforçadas, estudam mais e ai passam no concurso, mesmo contra vontade deles, dos homens, a mulher força a entrada, mas ainda é um ambiente machista .Além do problema da

	gravidez, já teve outros problemas por ser mulher? Já vários, com homens e advogados inclusive, não aceitam a mulher mandando, nos engolem ..
P12	Se qualificar , para trazer um poder judiciário mais sensível, mais próximo da realidade, não tão longe uma vez que a mulher é mais sensível que o homem
P13	Poder ter dupla jornada; trabalhar aqui, chegar em casa cuidar de filho, marido e dos animais, ser bem tratada como mulher, respeito e, atualmente um bom ambiente”. Porque, já foi ruim? “Sim quando comecei o prédio era sofrível, apertado, sem condições de realizar um bom trabalho , tinha que deixar o carro na rua, hoje temos estacionamento, antes a maioria eram homens trabalhando aqui, hoje mais mulheres, melhorou muito e atrai o público feminino para os concursos..

APÊNDICE C- Continuação

Categoria 4 – Quais os desafios e oportunidades para a ascensão da mulher nesse contexto? Como foi sua experiência? Quais os desafios que você viveu?	
P1	<p>“Os desafios vem de histórico social de toda mulher que trabalha fora, exercendo uma jornada dupla, tanto no trabalho e fora dele como dona de casa, mãe e esposa.”. Como foi sua experiência? R- “ Trabalhava como professora, depois estudei muito para passar no concurso, e conseguir vir a trabalhar no Poder Judiciário, Itumbiara.”. Quais desafios você viveu? R- desafio de trabalhar em um meio muito diferente, onde vivencio a vida das pessoas , seus problemas familiares, tendo um juiz para decidir, e nós aqui do cartório precisamos fazer os passos processuais para essa necessidade de decisão chegar as pessoas.</p>
P2	<p>“Os desafios poderia dizer que existe uma desunião entre os funcionários, pois aqui trabalham pessoas concursadas, que é a minoria, os estagiários, e os emprestados de prefeituras, e as oportunidades são os benefícios (plano de cargos e salários, que cursando nível superior recebe gratificação.), estacionamento, permuta para outra Comarca, as vezes se consegue cargos comissionados, que além de seu salário, mais uma gratificação de função...”</p>
P3	<p>“Bem, meu ingresso no Poder Judiciário foi num período em que a quantidade de homens era dominante, quase não havia mulheres trabalhando aqui, esse serviço era tido, como somente para os homes. Como foi enfrentar essa situação como mulher trabalhando no poder Judiciário? No começo foi bastante difícil, não podia nem chegar no balcão para atendimento ao público, ninguém me dava atenção pedia para chamar o escrivão, já alegando de cara que eu não ia saber o que ela ia querer. Mas com o tempo passei atender o público, já tinha certo conhecimento nos assuntos da escrivania, mas a maioria que ia no fórum eram homens e eles principalmente os advogados me ignoravam, foi muito difícil, quase desisti, mas com o tempo fui conquistando o respeito e sendo respeitada pelos colegas de trabalho. Teve problemas de relacionamento profissional com juizes? R- Não com os juizes não, apesar de alguns serem meio estúpidos, mas depois melhoravam, e me tratava com educação e respeitosamente. Quais desafios você viveu? R- Penso que o maior desafio foi passar no concurso, é muito difícil, ainda mais que tem prova oral, a gente fica nervosa, mas depois que começam trabalhar vai bem, o ambiente de trabalho é muito bom, espaço físico atualmente é bom, tem estacionamento, plano de saúde bom. E atualmente, você ainda percebe tratamento diferenciado por ser mulher? R- é pouco, mas ainda tem os advogados homens, um dia desses ainda teve um advogado que chegou a me dizer que mulheres só atrapalham, que era bem melhor antes de nós aqui.</p>
P4	<p>No judiciário sempre tem cursos de atualização e também, falar que trabalha no Judiciário é muito bom, as pessoas te tratam diferente. E pelo que eu percebo, os encontros, cursos tem na sua maioria a participação das mulheres, o que pode dizer que esta, torna-se mais comprometida com o trabalho e interesse na melhoria pessoal e profissional”</p>
P5	<p>“Relações interpessoais, com o serviço com os colegas. Ressalta, que não há discriminação, rejeição. Tanto é que o número de mulheres vem cada vez mais maior, mas percebo que cargos de chefia aqui predomina o sexo masculino. Embora atualmente existem cursos de atualização pelo Tribunal de Justiça de Goiás, tem as gratificações de nível superior, Ascensão mesmo só por intermédio de concurso e o maior desafio foi passar no concurso, onde concorria com outros homem”.</p>
P6	<p>“Na época existiam poucas mulheres nos cargos do Poder Judiciário, aqui na Comarca de Itumbiara e pelo que ela voz corrente no fórum de Itumbiara, em Goiás e no Brasil, pois sempre que vinha advogado ou público de fora, para serem atendido, e na grande maioria homens, o que era sempre a mesma história, ignorando minha pessoa, por ser uma mulher, mas como viam que eu era a escrivã, e que era comigo que teriam que resolver o que quer que fosse, tinham que me tolerar, e como concurusada, o desafio, foi ter me que me impor, se fazer ser respeitada, para continuar no meu emprego, foi muito difícil no começo, mas não soufri discriminação pelo juiz. Creio que assim foi acontecendo em outros fórum no Brasil, as mulheres se sentindo seguras nestes ambientes e aumentando o número de pessoas do sexo feminino a trabalhar no Judiciário o.</p>

P7	“Os desafios estão em relação a distinção de sexo . Tratamento diferenciado. Porém quanto a oportunidade o status e o respeito abrem muitas portas para mulheres que atuam no judiciário ”.
P8	“Falta de espaço e assédio psicológico e moral , houve uma evolução , mas está mais centrada na capital, no interior ainda deixa muito a desejar , embora haja na sociedade e até na família, um reconhecimento por ser concursada pelo judiciário, dando um certo status . Desafio foi a mudança de uma Comarca para outra, depois conseguir retornar. ”.
P9	“Já ouvi alguns comentários preconceituosos, com relação a mulher no Judiciário, mas aspectos positivos , sob a questão de não ter diferença entre homem e mulher por aqui , apenas que os cargos superiores a maioria são ocupados por homens , e a experiência que já tive anteriormente em Goiânia, me auxiliou neste desafio ”
P10	“ Não vejo discriminação ou diferenciação no trato de ser mulher ou homem dentro do ambiente do trabalho., bom ambiente de trabalho... ”
P11	“ Jornada dupla (trabalhar fora e ainda ser dona de casa). Vivi discriminação por homens de modo geral , o tribunal de justiça, o judiciário brasileiro é muito machista .
P12	Para mulher é mais difícil porque precisa conciliar casa, trabalho e família . Você enfrentou algum desafio por ser mulher? Quando passei no concurso para oficial de justiça , na Comarca de Quirinópolis, como na Comarca eu era a única mulher em exercício no fórum , e prevalecia a concepção que a função deveria ser exclusiva para homens . Chegou a receber tratamento hostil? Sim , várias vezes dependendo o tipo de serviço que teria que realizar (busca e apreensão, arresto, prisão) diziam que eu não seria capaz de realizar o ato, devido a questões machista , pois o cargo era específico para homens ; Houveram vezes que só conseguia cumprir o mandado com auxílio de força policial . Isso por parte do público? Sim , do público, mas também de advogados do sexo masculino , e dos próprios colegas de trabalho. Por ser uma cidade pequena, com o domínio do setor econômico na agropecuária, e tinha na maioria das vezes realizar o ofício em propriedades rurais. Atualmente, atuando na Comarca de Itumbiara, o cenário prevalece? Aqui continua porém uma escala bem menor pois neste Comarca existe um número maior de mulher trabalhando no Poder Judiciário
P13	Sobrecarga de trabalho , aqui e em casa, acumulo na função, por ser secretaria de todo a Comarca, que atualmente é Comarca polo, as vezes tenho que exceder a jornada de trabalho diária, para conseguir fazer todo o trabalho. Já sofreu discriminação por ser mulher? Não pela função que exerço, trabalhando com o diretor do Foro aí me respeitam , talvez por medo e não pelo meu trabalho em si “ O que venha a ser Secretaria do Diretor do Foro? “ É ser secretaria do diretor da Comarca, que no judiciário leva o nome de Foro, porque existem na Comarca vários juizes, cada qual de um cartório, mas diretor do Foro só existe um, a quem são subordinados todos servidores daquela Comarca e os outros juizes também não podem divergir opinião com ele, em relação ao trato de qualquer servidor, esteja lotado na sua escrivania ou não e eu no caso sou secretaria deste diretor.

APÊNDICE C- Continuação

	Categoria 5 – Como você percebe na gestão do poder Judiciário, a diferenciação do sexo (homem-mulher)?
P1	“Não vejo discriminação ou diferenciação no trato de ser mulher ou homem dentro deste ambiente do trabalho ”. Aqui você se sente valorizada ? R- Sim, aqui as políticas de administração do Judiciário são aplicadas sem distinção, o que acho muito bom, inclusive aqui sinto-me valorizada como mulher, sou bem tratada pelos colegas, nunca tive problemas com ninguém, meu chefe, o juiz também me trata bem. Além do reconhecimento pela sociedade ”
P2	“No judiciário não vejo diferenciação entre homem e mulher , uma vez que o concurso traz uniformização, e no salário com o plano de cargos e salários instituído pelo tribunal de Justiça todos tem direitos iguais . O que em outros empregos sim”
P3	“Não vejo discriminação ou diferenciação no trato de ser mulher ou homem dentro do ambiente do trabalho , com bom acesso aos superiores e com um clima de relacionamento cada vez melhor” Porque cada vez melhor? Porque já fui discriminada por ser mulher. Por quem? Pelo público e por advogados homens que tenho que atender em minha função, que é porteira judiciária . Explique-me como é esta função aqui no fórum? ‘Atendo ao público e advogados para protocolizar as ações, que são dado entrada no poder judiciário.”
P4	“Não vejo discriminação ou diferenciação quanto a ser mulher ou homem dentro do ambiente de trabalho forense, com bom acesso aos superiores, relacionamento com colegas de ambos os sexos, também é bom, diferente de outros ambientes que trabalhei. Mas vejo que poderia ter mais oportunidades para as mulheres ingressar em alguns cargos, como por exemplo na magistratura, que não tem quase mulheres. O que você atribui que não tem mulheres, como Juíza ou nos Tribunais superiores? R- penso que é porque tem prova oral, e nesta a mulher pode ser desclassificada, ou não é indicada, pois nos Tribunais Superiores existem indicação para o cargo”
P5	“Apesar de não ver uma discriminação em relação ao sexo , a predominância de homens em cargos superior é notória”. Aqui no Poder Judiciário se sente valorizada como mulher ? Sim, não somente aqui como também no meio familiar e social, quando relato que trabalho no Poder judiciário , as pessoas me tratam de forma melhor, valorizando-me, além das gratificações de nível superior, quinquênio, tempo de serviço ”
P6	“não existe discriminação ou diferenciação hoje, devido ao sexo do funcionário ,com o concurso todos tem que serem tratados iguais, isso foi uma vitória para as mulheres, eu senti muitas necessidades quando tinha filho pequeno, hoje o Tribunal tem auxilio creche , alimentação, pode haver permuta de Comarcas, bom plano de saúde, ambiente de trabalho atualmente está muito bom ,já foi péssimo, por exemplo o espaço físico , sem nenhuma condição de trabalho, a mulher se sente valorizada trabalhando aqui e para a sociedade também falar que trabalha no judiciário é sinônimo de status .
P7	“Não vejo discriminação ou diferenciação no trato de ser mulher ou homem dentro do ambiente do trabalho ., apenas quando no trato com o público , no atendimento principalmente quando são advogados e homens ..”
P8	“O ambiente de trabalho bem como a gestão já foi melhor. Mas aos poucos percebo que essa diferenciação tende a diminuir. Embora já consegui progressão com o curso superior , conseguindo gratificação , e também por tempo de serviço , atualmente tem estacionamento, auxilio creche , está melhorando aos poucos .e o concurso no Judiciário perante a sociedade , é muito bem visto, traz status .”
P9	“No setor público, a estabilidade é muito importante, tem a questão da licença maternidade, garantias do emprego, auxilio creche , treinamento, e o fato que a mulher no poder judiciário tem voz. No meu caso especifico, a gestão possibilitou a habilitação melhor desempenho , com oferecimento do curso de Rorscharch (especifico para alguns casos e delitos)”.

P10	“não vejo discriminação ou diferenciação no trato de ser homem ou mulher dentro do ambiente de trabalho e quanto a gestão do Poder Judiciário como Plano de Cargos e Salário , como gratificação para nível superior, pós-graduação, tempo de serviço e quinquênio e bom ambiente de trabalho e estacionamento , além do fato de ser do judiciário refletir um paradigma de status perante a sociedade ”
P11	“Jornada dupla (trabalhar fora e ainda ser dona de casa). Vivi discriminação por homens de modo geral, o tribunal de justiça, o judiciário brasileiro é muito machista.
P12	Não vejo um tratamento diferenciado . Você entende que essa ausência de diferenciação seja devido a ser concursada! Sim. A gestão da melhoria no Tribunal de Justiça de Goiás, o que oferece é gratificação pela escolaridade, tempo de serviço, auxílio creche , vale alimentação, temos estacionamento próprio , e atualmente um bom ambiente físico de trabalho (infraestrutura).
P13	“Não vejo diferenciação de sexo , mas com plano de Cargos e Salários do Tribunal de Justiça, houveram muitas melhorias, como gratificações de nível superior e pós-Graduação , onde fui fazer o Curso de Direito para melhorar meu trabalho e salário, gratificação de função como no meu caso de secretaria, onde recebo como escrevente e mais a gratificação, o que considero uma ascensão , também auxílio creche e cursos de atualização que obtendo um número de horas, você também tem gratificação ainda as tempo de serviço e quinquênio , o que torna atrativo, além da segurança das mulheres, que aqui tem certeza que estão protegidas dos maridos e sociedade, como mulheres, livre das tantas agressões que ouvimos falar em outros setores de trabalho. Tem também o reconhecimento da sociedade como status por ser concursada no poder Judiciário.

APÊNDICE C – Final.

Categoria 6 – Quais suas expectativas e motivações de ascensão profissional no Poder Judiciário Estadual, na Comarca de Itumbiara – Goiás?	
P1	“Neste período que trabalhei aqui, por conhecimento da questão do plano de cargos e salários existente no Tribunal de Justiça de Goiás , busquei uma nova graduação Superior (Direito com isso conquistei um salário melhor e pretendo mudar de funcionária pública estadual para federal, tanto que já passei no TRT”. O que é TRT?” É o Tribunal Regional do Trabalho, faz parte do Judiciário também. Para você essa mudança de emprego pode ser considerada como uma ascensão feminina, no poder Judiciário? “Sim considero, pois deixarei de ser técnico judiciário (escrevente) do poder judiciário estadual, para ser analista judiciário e ainda do Poder Judiciário Federal , com melhor vencimento”.
P2	“Espero que se houver a possibilidade, de prestar concurso, para outro cargo, que seria do meu interesse”. Tem algum cargo em mente?” Concurso para a Magistratura”
P3	Atualmente só penso em melhorar pelo plano de carreira dentro da minha função mesmo, para melhorar o salário , tanto que entrei para trabalhar aqui e só tinha segundo grau, depois fiz faculdade de Serviço social e a pós especialização em Direito Civil, para poder melhorar aos conhecimentos na minha função , pelo salário , que com o curso superior e especialização tenho gratificação e de um modo geral, posso atender melhor ao público em geral e ascensão hoje , de cargo não ,os concursos estão muito concorridos, mas quem sabe, uma função melhor comissionada ,pelo próprio Tribunal Justiça , que a meu ver é uma ascensão, porém horizontal.
P4	“ <i>O Poder Judiciário de Goiás possibilita muitos benefícios e progressão com um Plano de cargos e salário</i> ”, mas por enquanto não pretendo fazer outro concurso, porque para ascensão em outro cargo só com concurso, pode ser que tenho ascensão mais tarde, como chefe de Assistente Social, pois Itumbiara e uma Comarca polo”. O que é Comarca polo ? “É uma Comarca de atende várias outras, aqui atendemos 9 Comarcas”
P5	“ Nenhuma, por uma questão de comodismo . Já fiz meu curso superior, pois comecei somente com segundo grau, hoje tenho gratificação de nível superior pelo Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Justiça de Goiás , e posso dizer que tive ascensão por estar no gabinete e recebo ainda gratificação de função. Melhorias pode-se dizer as questões da melhoria do local e ambiente de trabalho”
P6	“ Não tenho mais expectativas de melhoria o que tinha que fazer já fiz, que foi o curso superior e pós- graduação , para melhoria de salário e gratificações , de função de chefe de cartório, por ser escritã, e agora como estou quase aposentando e a ascensão no meu caso seria somente via concurso para troca de função, não me interessa a submeter a isso, os concursos estão muito difíceis e os melhores cargos de juiz por exemplo ainda tem discriminação por ser mulher. ”
P7	“ No momento não . Mas realizei curso superior para melhorar o salário, curso de pós-graduação e treinamentos que na busca de atualização conforme a mudanças nas leis, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás , com a elaboração do plano de Cargos e Salários” O que é este Plano de Cargos e Salários ? “É um plano que quando tem curso superior e pós-graduação, se recebe uma gratificação no vencimento, assim como também a progressão a cada dois trabalhados e os quinquênios a cada cinco anos trabalhados, também recebe gratificação , tendo também as gratificações de funções , como no meu cargo como escritã e chefe de Cartório. ”
P8	“Pretendo realizar concurso para o Poder Judiciário Federal , busquei melhorias como formação superior e cursos de atualização ”.
P9	“A satisfação que tenho no ramo de atuação dentro do Poder Judiciário de Goiás , me leva não buscar outros cargos e/ou funções em outros locais. Penso mais na questão do Plano de Cargos e Salários , e cursos de especialização, mestrado que venha contribuir para o desempenho das minhas funções aqui. E uma melhoria no salário .”

P10	“No momento não. Pois realizei para melhorar o salario, curso de pós-graduação e treinamentos que na busca de atualização conforme a mudanças nas leis segundo o Plano de Cargos e Salários do Tribunal de Justiça ; no futuro pretendo voltara estudar para fazer outro concurso quem sabe para Magistratura. ”.
P11	“Pretendo realizar outro concurso , para outro cargo com melhor vencimento assim que houver a possibilidade”. Quem sabe procuradoria, secretaria na fazenda, perdi a vontade de fazer concurso para juíza , após a perseguição, embora o ambiente seja muito bom.
P12	No tribunal de Justiça as melhorias de ascensão de cargo so ocorrem mediante a processo seletivo (concurso), assim sendo busco continuar estudando e reciclando para quando houver a oportunidade prestar outro concurso para magistratura.
P13,	Atualmente não pretendo fazer outro concurso para ascender em outro cargo, pois somente com concurso mudo de cargo, estou satisfeita com minha função , mas também , já fiz curso superior , fiz cursos realizados pelo próprio Tribunal de justiça , de atualizações por meio da plataforma EAD- Ensino a Distância , e com esta função estou satisfeita, trabalho em um ótimo ambiente , bem amplo, tenho estacionamento, sou respeitada..

ANEXO A - Carta de Apresentação

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO – ECA

Taubaté, _____ de _____ de _____

De: Prof. Dr. Edson Aparecida de Araújo Querido de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração - UNITAU

Ao: Meritíssimo Juiz de Direito

Roberto Neiva Borges

Diretor do Foro da Comarca de Itumbiara

Avenida João Paulo II, n. 185, bairro Dom Bosco –Itumbiara-GO Cep: 75.503-970.

Prezado Senhor Diretor:

A Sra. Técla Antonia Mira de Assumpção, regularmente matriculada no Programa de Pós-graduação em Administração desta Universidade, desenvolve sua dissertação de Mestrado na área de Planejamento e Desenvolvimento Regional. Sua proposta de trabalho intitula-se: “ASCENSÃO DO TRABALHO FEMININO NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL: Estudo na Cidade de Itumbiara-Goiás”.

Tratando-se de uma pesquisa documental e estudo de caso, gostaria de solicitar a colaboração de V.S. no sentido de conceder a Sra. Técla Antonia Mira de Assumpção, autorização para realizar busca de dados nos livros de Termos de posse, documentos da diretoria do Foro, referentes aos funcionários, cursos realizados, nos Anais do Diretoria do Foro da Comarca de Itumbiara; realizar também entrevista com. as serventúrias concursadas, da Comarca de Itumbiara. Tais informações serão utilizadas tão-somente para fins acadêmicos.

Se considerar necessário ou conveniente, o nome e qualquer outra forma de identificação dessa instituição poderão ser omitidos do manuscrito final da dissertação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edson Aparecida de Araújo Querido de Oliveira

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração - UNITAU

ANEXO B -Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Institucional

Esta pesquisa está sendo realizada pelo Sra. Técla Antonia Mira de Assumpção aluna do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Taubaté (PPGA), como dissertação de mestrado, sendo orientada e supervisionada pelo(a) professor(a) Dra. Adriana Leônidas de Oliveira.

Seguindo os preceitos éticos, informamos que sua participação será absolutamente sigilosa, não constando seu nome ou qualquer outro dado que possa identificá-lo no manuscrito final da monografia ou em qualquer publicação posterior sobre esta pesquisa.

Pela natureza da pesquisa, sua participação não acarretará em quaisquer danos para sua pessoa. A seguir, damos as informações gerais sobre esta pesquisa, reafirmando que qualquer outra informação que V.S. desejar, poderá ser fornecida junto ao aluno-pesquisador ou pelo professor orientador.

TEMA DA PESQUISA: ASCENSÃO DO TRABALHO FEMININO NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL: Estudo na cidade de Itumbiara –Goiás.

OBJETIVO: Analisar o processo de ascensão do trabalho feminino no Poder Judiciário Estadual de Goiás, na Comarca de Itumbiara.

PROCEDIMENTO: Como fontes primárias serão utilizados dados das entrevistas semiestruturadas, bem como informações passadas pelos servidores públicos do Fórum de Itumbiara, gravação de voz e transcrição com o objetivo de dar o apoio necessário para o estudo.

SUA PARTICIPAÇÃO: Permitir que se realize a pesquisa documental, a observação direta e as entrevistas com as serventuárias do sexo feminino, concursadas que laboram, no Poder Judiciário Estadual, da cidade de Itumbiara.

Agradecemos sua autorização, enfatizando que a mesma em muito contribuirá para a construção de um conhecimento atual nesta área.

Local, _____ de _____ de 20____.

Prof. Dra. Adriana Leônidas de Oliveira

RG 22056458-9

e-mail: adrianaleonidas@uol.com.br

Técla Antonia Mira de Assumpção

RG 8669631 – SSP-SP

e-mail teclamira@yahoo.com.br

Tendo ciência das informações contidas neste Termo de Consentimento, Eu _____ portador do RG nº _____, responsável pela organização _____ autorizo a aplicação desta pesquisa na mesma.

Local e data

Assinatura

ANEXO C – Aprovação do projeto de dissertação na Plataforma Brasil

- DADOS DA VERSÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Título da Pesquisa:	ASCENSÃO DO TRABALHO FEMININO NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL: Estudo na cidade de Itumbiará/Goiás
Pesquisador Responsável:	TECLA M DE ASSUMPCAO
Área Temática:	
Versão:	1
CAAE:	61716216.5.0000.5501
Submetido em:	04/11/2016
Instituição Proponente:	Universidade de Taubaté
Situação da Versão do Projeto:	Aprovado
Localização atual da Versão do Projeto:	Fesquisador Responsável
Patrocinador Principal:	Financiamento Próprio



Comprovante de Recepção:  PB_COMPROVANTE_RECEPCAO_820257

ANEXO D – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido Individual

Esta pesquisa está sendo realizada pelo Sra. Técla Antonia Mira de Assumpção aluna do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de Taubaté (PPGA), como dissertação de mestrado, sendo orientada e supervisionada pela professora Dra. Adriana Leônidas de Oliveira.

Seguindo os preceitos éticos, informamos que sua participação será absolutamente sigilosa, não constando seu nome ou qualquer outro dado que possa identificá-lo no manuscrito final da monografia ou em qualquer publicação posterior sobre esta pesquisa.

Pela natureza da pesquisa, sua participação não acarretará em quaisquer danos para sua pessoa. A seguir, damos as informações gerais sobre esta pesquisa, reafirmando que qualquer outra informação que V.S. desejar, poderá ser fornecida junto ao aluno-pesquisador ou pelo professor orientador.

TEMA DA PESQUISA: ASCENSÃO DO TRABALHO FEMININO NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL: Estudo na cidade de Itumbiara –Goiás.

OBJETIVO: Analisar o processo de Ascensão do trabalho feminino no Poder Judiciário Estadual de Goiás, na Comarca de Itumbiara.

PROCEDIMENTO: Como fontes primárias serão utilizados dados das entrevistas semiestruturadas, bem como informações passadas pelos servidores públicos do Fórum de Itumbiara, gravação de voz e transcrição com o objetivo de dar o apoio necessário para o estudo.

SUA PARTICIPAÇÃO: Responder a entrevista semiestruturada.

Após a conclusão da pesquisa, prevista para março de 2017, a dissertação contendo todos os dados e conclusões, estará à disposição para consulta na Biblioteca da Universidade de Taubaté UNITAU, endereço eletrônico www.unitau.br.

V.S. terá a total liberdade para recusar sua participação, assim como solicitar a exclusão de seus dados, retirando seu consentimento sem qualquer penalização ou prejuízo.

Agradecemos sua participação, enfatizando que a mesma em muito contribuiu para a construção de um conhecimento atual na área.

Local, _____ de _____ de 20____.

Prof. Dra. Adriana Leônidas de Oliveira

RG 22056458-9

e-mail: adrianaleonidas@uol.com.br

Técla Antonia Mira de Assumpção

RG 8669631 – SSP-SP

e-mail teclamira@yahoo.com.br

